



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 02 de maio de 2022

ANO LV Nº 13.257

## Seções

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                                       | <b>1</b>  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                 | <b>14</b> |
| Divisão de Compras                                                           | 14        |
| Concursos Públicos                                                           | 14        |
| Departamento de Recursos Humanos                                             | 14        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                      | <b>17</b> |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                         | <b>17</b> |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                      | <b>22</b> |
| Divisão de Fiscalização                                                      | 22        |
| Departamento de Administração Financeira                                     | 23        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>          | <b>24</b> |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b> | <b>24</b> |
| <b>PROCURADORIA GERAL</b>                                                    | <b>24</b> |
| <b>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</b>                                                | <b>25</b> |
| <b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>                                    | <b>25</b> |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                                                     | <b>31</b> |
| <b>EMDHAP</b>                                                                | <b>32</b> |
| <b>IPASP</b>                                                                 | <b>38</b> |
| <b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>                                                  | <b>40</b> |
| Conselho Municipal da Mulher                                                 | 40        |

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 08/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha CITROEN, durante o exercício de 2022

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| LOTE | EMPRESA                                       |
|------|-----------------------------------------------|
| 1    | D P Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI |

Piracicaba, 25 de abril de 2022

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito

#### LEI Nº 9.712, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rotatória, no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 2

Art. 1º Fica denominada de “José Sabadin - Zecão”, Cidadão Prestante, a rotatória localizada na confluência das Ruas Cardeal Arcoverde, Luther King e Guerino Schievano, no bairro Nova Piracicaba, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 226277.916 e N = 7485119.087.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

#### LEI Nº 9.713, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação de via pública, no bairro Morumbi, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 3

Art. 1º Fica denominada de “Rua Europa”, a via pública com início na Avenida Dois Córregos, no Setor 16 (dezesseis), Quadra 0117 (cento e dezessete), no bairro Morumbi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Gilmar Rotta.

#### LEI Nº 9.714, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública, no bairro Unileste, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 4

Art. 1º Fica denominado de “Rua Capitão José Pinto Siqueira”, prolongamento, o trecho de via pública com início na via de mesmo nome no loteamento Unileste, seguindo pelo loteamento Nupeme - Núcleo de Pequenas e Médias Empresas, até encontrar a Rua Antonio Borja Medina, no bairro Unileste, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

#### LEI Nº 9.715, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Praça, no loteamento Jardim Nova Iguaçu, no bairro Dois Córregos, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 5

Art. 1º Fica denominada de “Antonia Benato Moretti”, Cidadã Prestante, a Praça localizada na Rua Felisberto Pinto Monteiro, próximo a esquina com a Rua Walter Ramos Jardim, no Setor 13 (treze), Quadra 0038 (trinta e oito), Lote 0577 (quinhentos e setenta e sete), no loteamento Jardim Nova Iguaçu, no bairro Dois Córregos, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 233207.046 e N = 7482977.157.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

**LEI Nº 9.716, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre denominações das Praças José Bonifácio e da Catedral Dom Ernesto de Paula, no bairro Centro, neste Município e revoga a Lei nº 4.468/1998.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 6

Art. 1º Fica denominada de “Praça José Bonifácio”, Patriarca da Independência, a Praça situada entre a Rua Boa Morte, a Praça da Catedral Dom Ernesto de Paula, a Rua Moraes Barros e a Rua Praça José Bonifácio, no Setor 05 (cinco), Quadra 0105 (cento e cinco), Lote 0500 (quinhentos), no bairro Centro, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 227922.997 e N = 7484539.274.

Art. 2º Fica denominada de “Praça da Catedral Dom Ernesto de Paula”, Primeiro Bispo da Diocese de Piracicaba, a Praça situada entre a Rua Boa Morte, a Rua Praça da Catedral Dom Ernesto de Paula, a Rua Moraes Barros e a Praça José Bonifácio, no Setor 05 (cinco), Quadra 0105 (cento e cinco), Lote 0010 (dez), no bairro Centro, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 227871.821 e N = 7484471.466.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei nº 4.468, de 29 de maio de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**LEI Nº 9.717, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre denominação de Área Verde, nos bairros Parque da Rua do Porto e Centro, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 7

Art. 1º Fica denominada de “Praça Francisca Nunes da Silva”, Cidadã Prestante, a Área Verde na Rua Luiz de Queiroz, esquina com a Avenida Beira Rio Joaquim Miguel Dutra, nos bairros Parque da Rua do Porto e Centro, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 227711.921 e N = 7485397.113.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

**LEI Nº 9.718, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 6.776/2010, que “dispõe sobre denominação de espaço localizado no Parque do Mirante “Francisco Salgot Castillon”, neste Município”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 1 8

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Lei nº 6.776, de 31 de maio de 2010, onde se lê “Parque Mirante ‘Francisco Salgot Castillon’”, leia-se “Parque do Mirante”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**E R R A T A**

No Mapa 17 - Abairramento na área Urbana, parte integrante da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, onde se lê:

“Monumento”

Leia-se:

“Jardim Monumento”

O Mapa 17, que integra a Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, fica substituído pelo anexo integrante desta Errata.

Assim sendo, eu, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA, acompanhada do Mapa 17 do qual consta a correção que ora se procede.

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

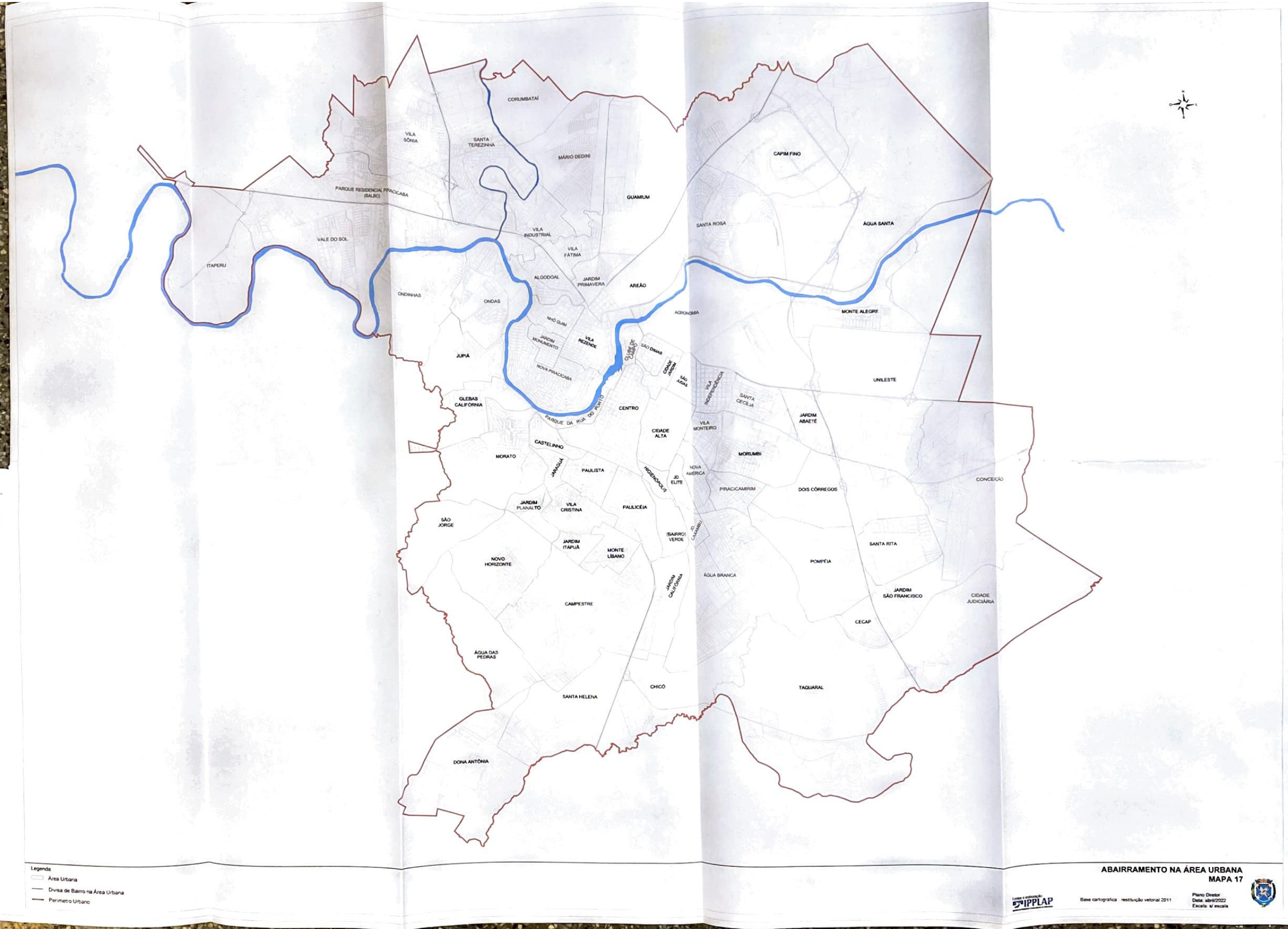


# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)  
**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito  
**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054  
**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





DECRETO Nº 19.100, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Substitui membro do Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, instituído pela Lei nº 5.288/2003, alterada pela de nº 7.002/2011, nomeado pelo Decreto nº 18.830/2021, alterado pelos de nº 18.880/2021 e nº 19.076/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Bartira Mendes de Campos Louzada, suplente, em substituição a José Ferreira Mattos, representante do Conselho da Cidade, para compor o Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nomeado pelo Decreto nº 18.830, de 27 de julho de 2021, alterado pelos de nº 18.880, de 24 de setembro de 2021 e nº 19.076, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.830, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SÉRGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.105, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Substitui representantes do Poder Público junto ao Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019, nomeado pelo Decreto nº 18.936/2021, alterado pelos de nº 18.982/2021, nº 19.047/2022, nº 19.051/2022 e nº 19.061/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Jane Franco de Oliveira, titular, em substituição a Vitor Pires Vencovsky, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Daniela Bacchi Bartholomeu Bonato, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, para compor o Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021, alterado pelos de nº 18.982, de 21 de dezembro de 2021, nº 19.047, de 16 de fevereiro de 2022, nº 19.051 de 23 de fevereiro de 2022 e nº 19.061, de 08 de março de 2022.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SÉRGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente do IPPLAP – interino

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.106, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Fixa preço pelo uso do equipamento turístico denominado “Ponte do Mirante – Alto do Mirante” e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e os critérios do Programa “Espaços de Convivência Social”, instituído pelo Decreto Municipal nº 17.301, de 01 de dezembro de 2017 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do ANEXO I – Tabela de Valores do Elevador Turístico – Alto do Mirante, ANEXO II - Termo de Responsabilidade e ANEXO III – Declaração de Uso, que integram este Decreto, ficam estabelecidas as condições e preços para utilização do próprio municipal que especifica.

Art. 2º A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR que administra o equipamento turístico denominado “Ponte do Mirante – Alto do Mirante”, consente ao terceiro o uso privativo de bem público, sem ônus para o Município, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que tais autorizações não geram privilégios contra a Administração ainda que remuneradas, sendo tal ato expedido por meio de portaria de uso.

§ 1º O outorgado é a pessoa física ou jurídica interessada na autorização de uso de determinado espaço público e que deverá assumir o compromisso de cumprir as diretrizes estabelecidas neste Decreto, nas normas expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e as condições impostas nos atos de outorga.

§ 2º A autorização de uso dos próprios municipais será feita mediante Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo para atividades ou usos específicos e transitórios, nos termos do § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

§ 3º A autorização de uso requer a assinatura pelo solicitante dos ANEXOS II e III deste Decreto.

Art. 3º Os preços fixados neste Decreto serão atualizados, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município.

Art. 4º Os casos omissos serão sanados por meio de resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

TABELA DE VALORES “DO ELEVADOR TURÍSTICO – ALTO DO MIRANTE”

| Local                                | Preço Público             | Período  |
|--------------------------------------|---------------------------|----------|
| Elevador Turístico – Alto do Mirante | R\$ 1.000,00 (mil reais)* | Diária** |

\* Os valores arrecadados com os preços públicos ora fixados deverão ser depositados na conta do Fundo Municipal de Turismo

\*\* As diárias não poderão ultrapassar 60 (sessenta) dias de uso

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

MODELO PADRÃO

(poderão ser acrescidas novas condições pela SEMDETTUR conforme suas necessidades e especificidades de cada evento)

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, referente ao EVENTO, a realizar-se em DATA das HORÁRIO, nas dependências do Elevador Turístico – Alto do Mirante, fica estabelecido a partir do período de duração no presente termo; Será outorgante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR, através pelo responsável do Departamento de Turismo, como outorgada EMPRESA, localizada à ENDEREÇO COMPLETO, inscrita no CNPJ nº xxxxxx, representado por REPRESENTANTE, portador do RG nº xxxxx e CPF nº xxxx que solicita o espaço à SEMDETTUR. São condições da presente autorização, que deverão ser observadas pela outorgada:

1. Responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;
2. Realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como as demais condições do local;
3. Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Elevador Turístico – Alto do Mirante, porém eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pelo Departamento de Turismo, através dos respectivos funcionários de plantão;
4. Qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas.
5. Na montagem não será permitido o uso de elementos arquitetônicos do Elevador Turístico – Alto do Mirante para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;
6. O horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado;
7. É de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do fornecimento do material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza em quantidade suficiente) e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, mídias digitais, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;
8. A Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá também e qualquer tempo, vistoriar o local e tomar providências cabíveis, inclusive interdição se dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;
9. Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na Legislação Municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA) proceder à devida fiscalização;
10. Entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, ao final do evento, sob pena de ter material, ainda instalado, apreendido pela Municipalidade, sendo que somente será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente;
11. A autorização de ora de outorga dar-se a partir de DATA, podendo ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.





**Seletiva**  
Recursos Humanos



Rua Moraes Barros 1216  
Fone: 19 3433 0106  
Piracicaba SP 13419 240  
seletiva.rh@terra.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIO  
DE ACORDO COM A LEI Nº 6.019/1974 ALTERADA PELO DECRETO Nº 10.060 DE  
14/10/2019**

Na melhor forma de direito, os signatários deste instrumento, de um lado, como fornecedora de mão-de-obra temporária a empresa **SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.890.499/0001-73, com sede na Rua Moraes Barros nº 1216, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada como "**FORNECEDORA**", e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO GRUPO MAIS UNIDOS**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 31.259.521/0001-91, com sede na rua Cônego Eugênio Leite, 623, T02, sala 05, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada como "**TOMADORA**".

1ª) Através deste instrumento particular a **TOMADORA** contrata a **FORNECEDORA** para fornecimento de mão-de-obra para execução de trabalho temporário de acordo com as suas necessidades, para os fins descritos no Anexo I deste contrato ("Projeto"), cujos contratos com os empregados farão parte integrante do presente contrato.

2ª) As contratações serão efetuadas mediante pedido enviado à **FORNECEDORA** pela **TOMADORA**, especificando os requisitos para preenchimento da vaga, cabendo à **FORNECEDORA** efetuar o recrutamento e seleção de pessoal a ser utilizado, de acordo com o perfil e características de cada função apresentada pela **TOMADORA**.

3ª) O trabalhador solicitado pela **TOMADORA** poderá ser alocado no desenvolvimento de atividades-meio e atividades-fim a serem executadas na empresa **TOMADORA** e estarão relacionadas à:

a - necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente, assim considerada a decorrente de afastamento ou impedimento de empregado efetivo por motivo de férias, auxílio-doença, licença-maternidade, entre outros motivos; ou

b – demanda complementar de serviços, assim entendida a oriunda de fatores imprevisíveis ou quando decorrentes de fatos imprevisíveis, que tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal.

4ª) Serão assegurados ao trabalhador temporário, os seguintes direitos:

- a) remuneração equivalente à percebida pelos empregados da mesma categoria da Empresa **TOMADORA** calculada à base horária;
- b) jornada de trabalho de 6 horas, remuneradas as horas extraordinárias;
- c) repouso semanal remunerado;
- d) pagamento de horas extras eventualmente trabalhadas
- e) décimo terceiro proporcional;
- f) férias proporcionais (acrescidas de um terço), calculados na base de 1/12 do último salário percebido, por mês trabalhado, nas hipóteses de dispensa sem justa causa, pedido de demissão e término normal do contrato individual de trabalho temporário;
- g) fundo de garantia;



2

h) seguro de acidentes do trabalho, adicional por trabalho noturno quando for devido, adicional de periculosidade e insalubridade quando se tratar de empresa que esteja obrigada a este tipo de pagamento;

**Parágrafo único:** Não se aplica ao trabalhador temporário a indenização prevista no artigo 479 da CLT.

5ª) A **TOMADORA** exercerá o poder técnico sobre os trabalhadores temporários colocados à sua disposição.

6ª) A **TOMADORA** deverá fornecer ao trabalhador temporário instruções completas sobre o trabalho a ser executado, as peculiaridades técnicas, equipamentos e veículos a serem utilizados, as regras disciplinares e de segurança do trabalho.

7ª) A **TOMADORA** deverá garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, em suas dependências ou em local por ela designado.

8ª) É de responsabilidade e obrigação da **TOMADORA**, o fornecimento dos Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (Óculos de proteção, Luvas, Capacetes, Botas, Cinto de Segurança, etc.) quando a função assim exigir e o cumprimento das normas de Segurança do Trabalho, como também a execução das normas regulamentadoras em vigor, em cumprimento às exigências da CLT.

9ª) A **TOMADORA** estenderá ao trabalhador temporário colocado à sua disposição o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos empregados existentes nas suas dependências ou no local por ela designado.

10ª) Na ocorrência de acidente do trabalho com o trabalhador temporário, a **TOMADORA** deverá encaminhá-lo à **FORNECEDORA**. Se, entretanto, tal acidente apresentar características graves deverá a **TOMADORA** providenciar a remoção do acidentado atendendo às normas expedidas pelo INSS e imediatamente comunicar a **FORNECEDORA**.

11ª) Fica estabelecido entre as partes contratantes, que o presente contrato vigorará a partir da presente data, até o término do Projeto, conforme previsto no Anexo I.

12ª) O prazo de duração do contrato do trabalhador temporário colocado a disposição da **TOMADORA** não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, independentemente de a prestação de serviço ocorrer em dias consecutivos ou não.

13ª) Comprovada a manutenção das condições que ensejam a contratação temporária, o contrato do trabalhador temporário poderá ser prorrogado apenas uma vez, por até 90 (noventa) dias corridos, independentemente de a prestação de trabalho ocorrer em dias consecutivos ou não, sendo vedada a recontração do mesmo trabalhador mediante novo contrato temporário, no período inferior a noventa dias do término do contrato anterior.

14ª) Após o término da relação do trabalho com o trabalhador e rescisão do presente contrato, a **TOMADORA** poderá contratá-lo diretamente sob suas expensas.

15ª) A **FORNECEDORA** enviará, mensalmente, todos os comprovantes de pagamentos realizados por esta aos empregados contratados por ela, para prestarem serviço junto à **TOMADORA** como forma de garantir que o valor pago por esta está sendo repassado corretamente aos empregados.



15.1) O não cumprimento da cláusula anterior, ensejará a imediata rescisão contratual, respondendo a **FORNECEDORA** por todas as multas e encargos trabalhistas gerados pela rescisão causada por culpa desta, com a consequente cobrança da quantia paga pela **TOMADORA** à **FORNECEDORA** que não foi repassada por esta aos empregados, com acréscimo de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido, juros e correção monetária.

16ª) Haverá rescisão do contrato por justa causa se, entre o trabalhador temporário e a **TOMADORA**, ocorrerem atos e circunstâncias mencionadas nos artigos 482 e 483 da CLT, cabendo a **TOMADORA** de imediato comunicar o fato por escrito à **FORNECEDORA**.

17ª) Pela prestação de serviços de mão de obra temporária a **TOMADORA** pagará à **FORNECEDORA** o valor correspondente a **102% (cento e dois por cento)** por cento do salário bruto do trabalhador, composto pelo salário mensal, horas extras, gratificações, DSR sobre hora extra, bonificações, adicionais de insalubridade e periculosidade e qualquer outra verba de natureza salarial ou não, devidamente discriminado em folha de pagamento, encargos sociais e os custos de administração do empregado contratado, a ser pago até o dia 03 do mês, realizado via boleto bancário ou depósito em conta corrente indicada pela **FORNECEDORA**. Em garantia da prestação dos serviços objeto deste contrato, comparece neste ato, na qualidade de garantidora, a empresa **COLETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP ("GARANTIDORA")**, a qual assumirá as obrigações da **FORNECEDORA** sob este contrato, nos mesmos termos e condições, no caso de impossibilidade da prestação parcial ou total dos serviços por parte da **FORNECEDORA**, sem qualquer custo adicional à **TOMADORA**. A **GARANTIDORA** renúncia, neste ato, aos benefícios de ordem previstos no Código Civil.

18ª) A taxa de **102% (cento e dois por cento)** recebida pela **FORNECEDORA** a obrigará a arcar com o custeio de férias, 1/3 abono de férias e 13º salário e impostos decorrentes da folha de pagamento e do serviço prestado (FGTS, INSS, ISS, PIS, COFINS e I.R.).

19ª) A integração de horas extras, despendidas pelos trabalhadores temporários contratados na forma deste contrato, correrá por conta exclusiva da **FORNECEDORA**, sendo repassada à **TOMADORA** com encargos sociais e taxas administrativas.

20ª) A **TOMADORA** informará, mensalmente, a **FORNECEDORA**, através de planilha de apontamento de horas, discriminada por funcionário temporário, até o dia 31 de cada mês, a quantidade de horas ou dias trabalhados, horas extras e suas percentagens, adicionais de insalubridade e periculosidade, descontos de qualquer natureza como faltas, transporte, refeição, vales, sendo que a **TOMADORA** se responsabilizará integralmente pelas informações prestadas bem como as omissões que porventura possam ocorrer por erro ou lapso.

21ª) Pelos serviços temporários prestados, a **FORNECEDORA** emitirá Nota Fiscal de Serviços e respectiva fatura-duplicata, com base em planilhas fornecidas pela **TOMADORA**, das cargas de horas, salários e encargos do empregado contratado, ficando desde já autorizada a emissão de nota fiscal de complemento de salários e encargos, na eventualidade de condenação judicial, de verbas e haveres não apontados nas planilhas sobreditas e não cobradas anteriormente, cujos vencimentos serão até o dia 03 de cada mês subsequente ao trabalho realizado.

22ª) O não pagamento na data estipulada por culpa exclusiva da **TOMADORA** ocasionará a cobrança de multa pecuniária de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido corrigido, não se admitindo atrasos superiores a 10 (dez) dias, sob pena de protesto e rescisão de contrato.

23ª) O não pagamento por parte da **TOMADORA** das faturas, provocará a rescisão do presente contrato caso o pagamento não seja efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados do



4

recebimento de notificação enviada pela **FORNECEDORA** para tanto, hipótese em que ocorrerá e a consequente rescisão indireta e intempestiva do contrato de trabalho do empregado objeto deste contrato, respondendo ainda a **TOMADORA**, pelos encargos adicionais gerados pela ocorrência.

24ª) As partes não poderão ceder ou transferir os direitos e obrigações relativas ao presente contrato, sem expressa anuência da outra parte.

25ª) A infração ou não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, autorizará a parte prejudicada a considerá-lo rescindido de pleno direito caso o descumprimento não seja remediado no prazo previsto na cláusula 23ª acima, ficando sujeito o infrator a arcar com ônus das perdas e danos em favor da parte contratante inocente. Caso a **TOMADORA** rescinda o contrato por justo motivo, a **FORNECEDORA** obriga-se a, adicionalmente às perdas e danos, restituir os valores pagos pela **TOMADORA** e não utilizados até o momento da rescisão.

26ª) As partes são contratantes independentes, não criando este contrato qualquer associação entre elas. A **FORNECEDORA** obriga-se a isentar a **TOMADORA** de toda e qualquer responsabilidade e/ou pagamento decorrente de reclamações ajuizadas pelos empregados da **FORNECEDORA**, bem como ajuizadas por terceiros ou por autoridades, devendo a **FORNECEDORA**, ainda, a reembolsar quaisquer valores que a **TOMADORA** seja obrigada a pagar nesse sentido, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação enviada pela **TOMADORA** para tanto, sem prejuízo das perdas e danos.

27ª) Não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo empregatício entre a **FORNECEDORA** e o pessoal Contratado, empregado, subcontratado ou terceiro à Prefeitura Municipal de Piracicaba, cabendo à **FORNECEDORA** todas as responsabilidades trabalhistas, Securitárias, Previdenciárias e Fiscais.

28ª) A **FORNECEDORA** obriga-se a manter sob confidencialidade todas as informações referentes à **TOMADORA**, aos parceiros e negócios da **TOMADORA** e ao Projeto, sob pena de multa não compensatória de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), sem prejuízo das perdas e danos. A obrigação de confidencialidade vigorará durante a vigência deste contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do término ou rescisão.

29ª) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

Piracicaba, 26 de Julho de 2021.

SELETIVA RH CONSULTORIA EM  
RECURSOS HUMANOS EIRELI EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por:

ASSOCIAÇÃO GRUPO MAIS UNIDOS

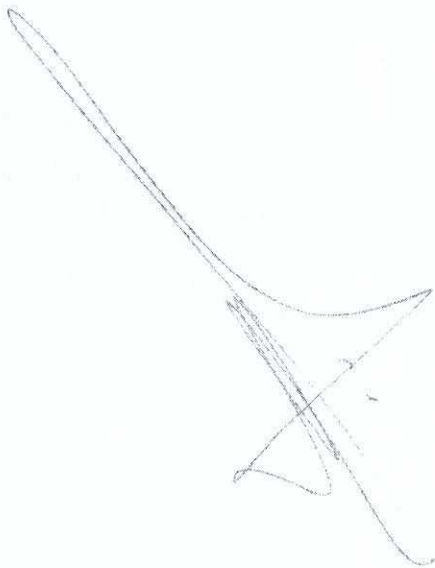
Por:

Cargo:  
Testemunhas:

Cargo:

5

|         |         |
|---------|---------|
| 1.      | 2.      |
| Nome:   | Nome:   |
| CPF/ME: | CPF/ME: |





|                                                                                   |                                            |                      |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA      |                      | Número da Nota Fiscal |
|                                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS           |                      | 3038                  |
|                                                                                   | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) |                      | Série                 |
|                                                                                   |                                            |                      | E                     |
|                                                                                   |                                            | Data/Hora de emissão | 04/04/2022 - 12:39h   |
|                                                                                   |                                            | Certificação         | 7BE1C-BE832           |

|                                                                                       |                              |                        |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS DO PRESTADOR</b>                                                             |                              |                        |                           |
| Nome/Razão Social: Seletiva RH Consultoria em Recursos Huma "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" |                              |                        |                           |
| CNPJ.....                                                                             | 05.890.499/0001-73           | Insc.Municipal: 604909 | Insc.Estadual: ISENT0     |
| Endereço.....                                                                         | RUA MORAES BARROS            |                        | Número.....: 1216         |
| Bairro.....                                                                           | ALTO                         |                        | Complemento...:           |
| Município.....                                                                        | PIRACICABA                   |                        | UF: SP CEP: 13419-240     |
| E-mail.....                                                                           | seletiva.financ@terra.com.br |                        | Telefone.....: 1925326750 |

|                                                 |                              |                 |                               |
|-------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| <b>DADOS DO TOMADOR</b>                         |                              |                 |                               |
| Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO GRUPO MAIS UNIDOS |                              |                 |                               |
| CNPJ.....                                       | 31.259.521/0001-91           | Insc.Municipal: | Insc.Estadual:                |
| Endereço.....                                   | RUA CÔNEGO EUGÊNIO LEITE     |                 | Número.....: 623              |
| Bairro.....                                     | PINHEIROS                    |                 | Complemento...: T02 SALA 05   |
| Município.....                                  | São Paulo                    |                 | UF: SP CEP: 05414-011         |
| E-mail.....                                     | rafael.simoes@maisunidos.org |                 | Telefone.....: (11) 3938-4387 |

|                                             |  |  |  |
|---------------------------------------------|--|--|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>             |  |  |  |
| REEMBOLSO DE RESCISÃO REFERENTE MARÇO 2022. |  |  |  |
| VENCIMENTO: 05/04/2022.                     |  |  |  |

|                                               |            |             |           |
|-----------------------------------------------|------------|-------------|-----------|
| <b>ITENS DO SERVIÇO PRESTADO</b>              |            |             |           |
| Descrição                                     | Quantidade | Vl.Unitário | Vl.Total  |
| 1) Reembolso Folha de Pagamento               | 1,00       | 9.065,30    | 9.065,30  |
| 2) Reembolso de rescisão                      | 1,00       | 26.009,78   | 26.009,78 |
| 3) Reembolso encargos                         | 1,00       | 28.410,81   | 28.410,81 |
| 4) Taxa administrativa                        | 1,00       | 7.365,77    | 7.365,77  |
| 5) Reembolso de despesas (conforme relatório) | 1,00       | 13.484,38   | 13.484,38 |

|                                                                 |  |                      |                              |
|-----------------------------------------------------------------|--|----------------------|------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO</b>                             |  |                      |                              |
| Local de recolhimento: Piracicaba                               |  | Competência: 04/2022 | Simple Nacional.....: 2-Não  |
| Natureza Operação.....: 1-Tributada no município                |  |                      | Incentivador Cultural: 2-Não |
| Regime Tributação.....: 7-Tributação por Faturamento (Variável) |  |                      | CNAE.....: 7820500           |

|                      |                |                 |              |            |
|----------------------|----------------|-----------------|--------------|------------|
| <b>VALORES</b>       |                |                 |              |            |
| Valor serviços       | Valor deduções | Base de cálculo | Aliquota ISS | Valor ISS  |
| 84.336,04            | 76.970,27      | 7.365,77        | 5,0000       | 368,29     |
| Valor PIS            | Valor COFINS   | Valor INSS      | Valor IRRF   | Valor CSLL |
| 548,18               | 2.530,07       | 7.793,68        | 843,36       | 843,36     |
| Valor da Nota Fiscal |                |                 |              | 71.409,10  |

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| <b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b>                            |  |
| 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temp |  |

|                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                               |  |
| Tributos: R\$ 11.343,20 (Fed.), R\$ 0,00 (Est.), R\$ 1.830,09 (Mun.), R\$ 13.173,29 (Total) Fonte: IBPT |  |

|                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebemos de SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"<br>os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica<br>_____/_____/_____<br>Data |  | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA<br>NÚMERO.....: 3038 SÉRIE: E<br>CERTIFICAÇÃO: 7BE1C-BE832<br>Assinatura do recebedor |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

HPro Informática - www.hpro.com.br

|                                                                                   |                                                   |                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|
|  | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>      | Número da Nota Fiscal<br><b>2971</b>               |  |
|                                                                                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>           | Série<br><b>E</b>                                  |  |
|                                                                                   | <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)</b> | Data/Hora de emissão<br><b>01/02/2022 - 11:40h</b> |  |
|                                                                                   |                                                   | Certificação<br><b>FD0C7-888F3</b>                 |  |

|                                                                                       |                              |                        |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS DO PRESTADOR</b>                                                             |                              |                        |                           |
| Nome/Razão Social: Seletiva RH Consultoria em Recursos Huma "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" |                              |                        |                           |
| CNPJ.....                                                                             | 05.890.499/0001-73           | Insc.Municipal: 604909 | Insc.Estadual: ISENT0     |
| Endereço.....                                                                         | RUA MORAES BARROS            |                        | Número.....: 1216         |
| Bairro.....                                                                           | ALTO                         |                        | Complemento...:           |
| Município.....                                                                        | PIRACICABA                   |                        | UF: SP    CEP: 13419-240  |
| E-mail.....                                                                           | seletiva.financ@terra.com.br |                        | Telefone.....: 1925326750 |

|                                                 |                              |                 |                               |
|-------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| <b>DADOS DO TOMADOR</b>                         |                              |                 |                               |
| Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO GRUPO MAIS UNIDOS |                              |                 |                               |
| CNPJ.....                                       | 31.259.521/0001-91           | Insc.Municipal: | Insc.Estadual:                |
| Endereço.....                                   | RUA CÔNEGO EUGÊNIO LEITE     |                 | Número.....: 623              |
| Bairro.....                                     | PINHEIROS                    |                 | Complemento..: T02 SALA 05    |
| Município.....                                  | São Paulo                    |                 | UF: SP    CEP: 05414-011      |
| E-mail.....                                     | rafael.simoos@maisunidos.org |                 | Telefone.....: (11) 3938-4387 |

|                                                         |  |  |  |
|---------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>                         |  |  |  |
| REEMBOLSO DE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE JANEIRO 2022. |  |  |  |
| VENCIMENTO: 03/02/2022.                                 |  |  |  |

|                                               |                   |                    |                 |
|-----------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| <b>ITENS DO SERVIÇO PRESTADO</b>              |                   |                    |                 |
| <b>Descrição</b>                              | <b>Quantidade</b> | <b>Vl.Unitário</b> | <b>Vl.Total</b> |
| 1) Reembolso Folha de Pagamento               | 1,00              | 35.119,08          | 35.119,08       |
| 2) Reembolso encargos                         | 1,00              | 28.446,45          | 28.446,45       |
| 3) Taxa administrativa                        | 1,00              | 7.375,01           | 7.375,01        |
| 4) Reembolso de despesas (conforme relatório) | 1,00              | 12.650,28          | 12.650,28       |

|                                                                 |  |                      |                              |
|-----------------------------------------------------------------|--|----------------------|------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO</b>                             |  |                      |                              |
| Local de recolhimento: Piracicaba                               |  | Competência: 02/2022 | Simples Nacional.....: 2-Não |
| Natureza Operação.....: 1-Tributada no município                |  |                      | Incentivador Cultural: 2-Não |
| Regime Tributação.....: 7-Tributação por Faturamento (Variável) |  |                      | CNAE.....: 7820500           |

|                      |                |                 |              |            |
|----------------------|----------------|-----------------|--------------|------------|
| <b>VALORES</b>       |                |                 |              |            |
| Valor serviços       | Valor deduções | Base de cálculo | Alíquota ISS | Valor ISS  |
| 83.590,82            | 76.215,81      | 7.375,01        | 5,0000       | 368,75     |
| Valor PIS            | Valor COFINS   | Valor INSS      | Valor IRRF   | Valor CSLL |
| 543,34               | 2.507,72       | 7.803,46        | 835,90       | 835,90     |
| Valor da Nota Fiscal |                |                 |              | 70.695,75  |

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| <b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b>                            |  |
| 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temp |  |

|                                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                           |  |
| Tributos: R\$ 11.242,97 (Fed.),R\$ 0,00 (Est.),R\$ 1.813,92 (Mun.),R\$ 13.056,89 (Total) Fonte:IBPT |  |

|                                                                                                                                                 |  |                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|--|
| Recebemos de SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica |  | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA |  |
| _____/_____/_____<br>Data                                                                                                                       |  | NÚMERO.....: 2971      SÉRIE: E    |  |
| Assinatura do recebedor                                                                                                                         |  | CERTIFICAÇÃO: FD0C7-888F3          |  |

HPro Informática - www.hpro.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

Número da Nota Fiscal  
2993

Série  
E

Data/Hora de emissão  
01/03/2022 - 14:22h

Certificação  
59A34-671B2

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: Seletiva RH Consultoria em Recursos Huma "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

CNPJ.....: 05.890.499/0001-73      Insc.Municipal: 604909      Insc.Estadual: ISENT0

Endereço.....: RUA MORAES BARROS      Número.....: 1216

Bairro.....: ALTO      Complemento...:

Município.....: PIRACICABA      UF: SP      CEP: 13419-240

E-mail.....: seletiva.financ@terra.com.br      Telefone.....: 1925326750

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO GRUPO MAIS UNIDOS

CNPJ.....: 31.259.521/0001-91      Insc.Municipal:      Insc.Estadual:

Endereço.....: RUA CÔNEGO EUGÊNIO LEITE      Número.....: 623

Bairro.....: PINHEIROS      Complemento...: T02 SALA 05

Município.....: São Paulo      UF: SP      CEP: 05414-011

E-mail.....: rafael.simoes@maisunidos.org      Telefone.....: (11) 3938-4387

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REEMBOLSO DE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE FEVEREIRO 2022.

VENCIMENTO: 03/03/2022.

| Descrição                                     | Quantidade | Vl.Unitário | Vl.Total  |
|-----------------------------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1) Reembolso Folha de Pagamento               | 1,00       | 33.371,09   | 33.371,09 |
| 2) Reembolso de rescisão                      | 1,00       | 137,29      | 137,29    |
| 3) Reembolso encargos                         | 1,00       | 27.141,79   | 27.141,79 |
| 4) Taxa administrativa                        | 1,00       | 7.036,76    | 7.036,76  |
| 5) Reembolso de despesas (conforme relatório) | 1,00       | 14.371,06   | 14.371,06 |

INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

Local de recolhimento: Piracicaba      Competência: 03/2022      Simples Nacional.....: 2-Não

Natureza Operação.....: 1-Tributada no município      Incentivador Cultural: 2-Não

Regime Tributação.....: 7-Tributação por Faturamento (Variável)      CNAE.....: 7820500

| Valores              | Valor serviços | Valor deduções | Base de cálculo | Aliquota ISS | Valor ISS  |
|----------------------|----------------|----------------|-----------------|--------------|------------|
|                      | 82.057,99      | 75.021,23      | 7.036,76        | 5,0000       | 351,84     |
| Valor PIS            | 533,37         | Valor COFINS   | Valor INSS      | Valor IRRF   | Valor CSLL |
|                      |                | 2.461,73       | 7.445,56        | 820,58       | 820,58     |
| Valor da Nota Fiscal |                |                |                 |              | 69.624,33  |

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temp

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tributos: R\$ 11.036,80 (Fed.), R\$ 0,00 (Est.), R\$ 1.780,66 (Mun.), R\$ 12.817,46 (Total) Fonte:IBPT

Recebemos de SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO.....: 2993      SÉRIE: E

CERTIFICAÇÃO: 59A34-671B2

HPro Informática - www.hpro.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

| Nº Processo | Nº Protocolo | Objeto                                                                                                                                                                                | Empresa Fornecedora | Valor      | Data do Empenho |
|-------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-----------------|
| 52246/2006  | 56.633/2022  | Renovação de Seguro contra incêndio do imóvel locado por esta municipalidade, onde funciona o Setor de Arquivo, na Rua Antonio Correa Barbosa, 721, conforme Requisição 0084-04/2022. | SOMPO SEGUROS S.A.  | R\$ 654,66 | 26/04/2022      |

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2022

OBJETO: Aquisição de telefone sem fio  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2022 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2022 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Pregão Eletrônico nº 159/2021

Locação de concentradores de oxigênio com locação de cilindros e recarga de gás

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer juridico 112/2022, homologado pelo Ordenador de Despesas, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa Air Liquide Brasil.

O processo segue para revisão da cotação e Termo de Referência pela Unidade Requisitante e posterior relançamento.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação do Edital de Abertura de Inscrições, publicado em 12/04/2022, para provimento, mediante admissão de 89 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 - ONDE SE LÊ:  
Professor de Educação Física 33 horas

LEIA-SE:  
Professor de Educação Física - Área da Educação

2 - ONDE SE LÊ:  
ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Bibliografia  
WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

LEIA-SE:

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Bibliografia  
GALVÃO, Izabel. HENRI WALLON - uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, Vozes, 1986 e outras edições.

Ficam ratificados e mantidos os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                             |
|---------------|----------------------------------|
| 22ºG          | MARILIA CEZARINO                 |
| 26ºG          | DEVANIL PEDRO DE FARIA JUNIOR    |
| 27ºG          | MAYRA MATIAS FERNANDES           |
| 28ºG          | ANDERSON LEANDRO DE SOUSA MORAES |

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Abril de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 01/2020, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 06/05/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          |
|---------------|-------------------------------|
| 30ºGeral      | LAIS SCARPARI                 |
| 31ºGeral      | LUCIANA BERGAMASCHI           |
| 32ºGeral      | MICHELE AKEMI NAKAHODO        |
| 33ºGeral      | ARIEL REGINA VENANCIO MARTINS |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Abril de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ROGERIO MELHADO, RG 253625865,em 01/05/2022, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) FABIO TERUO YUASSA, RG 300359883, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, referência 15-A ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9398/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.



NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) GABRIELA PRISON LOPES CÂNCADO, RG 368542932, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LUIS ROBERTO LORDELLO BELTRAME, RG 168862207, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AÇÕES MUNICIPAIS DE SEGURANÇA, referência 20-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ROGERIO MELHADO, RG 253625865, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) RONIVANN NAASSOM HENRIQUE RIBEIRO, RG 40504396X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ROGERIO MELHADO,  
residente à Rua AV. PIRACICABINHA,  
nº 3039, complemento BLOCO 3 A P03, na cidade de  
PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- CARRO + Honda F.T 2005  
- moto + CB400 Honda 1983

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 3 de ABRIL de 2022.

R. Melhado  
Assinatura



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ROGERIO MELHADO,  
residente à Rua AV. PIRACICABINHA,  
nº 3039, complemento BLOCO 3 A P03, na cidade de  
PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego  
de CHEFE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- CARRO + Honda F.T 2005  
- moto + CB400 Honda 1983

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 3 de ABRIL de 2022.

R. Melhado  
Assinatura



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Ronivann N. H. Ribeiro,  
residente à Rua Av. Rio das Pedras,  
nº 2204, complemento B.24 Ap.302, na cidade de  
PIRACICABA - SP, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo  
de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Apto - Condomínio Bellini B.24 Ap.302  
- Veículo - VW GOL 1.0 - 2010

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 28 de abril de 2022.

R. Ribeiro  
Assinatura

# Doe sangue!

# Doe vida!

**Local: Hemonúcleo de Piracicaba**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth

Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gabriela Pison Lopes Cançado,  
residente à Rua Dr. Lula,  
nº 340, complemento apto 82, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de assessor de gabinete,  
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☐ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

☒ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Um imóvel descrito na matrícula nº 46.150 na Rua Dr. Lula

- Um imóvel descrito na matrícula nº 193.639 na Av. Laranjeira Paulista

- Um imóvel descrito na matrícula nº 76.400 na Rua Euclides da Cunha

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e  
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em  
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26  
de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-  
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 13 de abril de 2022.

Gonçalo

Assinatura

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth

Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Fabio Teruo Yussa,  
residente à Rua Orlando Guidetti,  
nº 72, complemento Piracicaba, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos,  
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☐ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

☒ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Terreno no condomínio Park Unimip Taquaral.

- Casa Fiat Toro 20121 Preto:

- Casa Av. Centenário, 1124.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e  
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em  
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26  
de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-  
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 10 de abril de 2022

Fabio Teruo Yussa

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth

Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luis Roberto Lordello Beltrame, residente à Rua Aquilino Pacheco,  
nº 1516, Aptº 11, na cidade de Piracicaba, nomeado para o cargo de Assessor de  
Ações Municipais de Segurança, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio  
deste declarar que:

☒ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 (um) veículo Volkswagen Virtus, ano 2018, placas GJM 3626, no valor de R\$  
71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e  
Lei Orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em  
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26  
de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-  
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 28 de abril de 2022.

Lordello

Luis Roberto Lordello Beltrame

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2021  
PROCESSO Nº 104.373/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de serralheria em alumínio, com fornecimento de materiais

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                         | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 660    | Metro | Serralheria em barra chata em aluminio br-049, com fornecimento de materiais                      | R\$ 43,48      | R\$ 28.696,80 |
| 02   | 120    | Metro | Serralheria em perfil em aluminio -270, com fornecimento de materiais                             | R\$ 82,70      | R\$ 9.924,00  |
| 03   | 96     | Metro | Serralheria em perfil em aluminio l-519, com fornecimento de materiais                            | R\$ 62,98      | R\$ 6.046,08  |
| 04   | 180    | Metro | Serralheria em palheta cega em aluminiло z-203, com fornecimento de materiais                     | R\$ 68,28      | R\$ 12.290,40 |
| 05   | 180    | Metro | Serralheria em palheta cega em aluminiло t z-201, com fornecimento de materiais                   | R\$ 55,77      | R\$ 10.038,60 |
| 06   | 186    | Peça  | Serralheria em dobradiça s-d 323 linha 30, com fornecimento de materiais                          | R\$ 66,17      | R\$ 12.307,62 |
| 07   | 6500   | Metro | Serralheria em borracha gua-827, com fornecimento de materiais                                    | R\$ 12,29      | R\$ 79.885,00 |
| 08   | 124    | Peça  | Serralheria em trinco ferrolho 200, com fornecimento de materiais                                 | R\$ 213,81     | R\$ 26.512,44 |
| 09   | 62     | Peça  | Serralheria em contra fecho com-453, com fornecimento de materiais                                | R\$ 108,44     | R\$ 6.723,28  |
| 10   | 200    | Metro | Serralheria em escova 5x5, com fornecimento de materiais                                          | R\$ 7,10       | R\$ 1.420,00  |
| 11   | 1000   | Metro | Serralheria em escova 5x5 adesiva, com fornecimento de materiais                                  | R\$ 7,10       | R\$ 7.100,00  |
| 12   | 40     | Peça  | Serralheria em dobradiça rebite 70x70 aluminio, com fornecimento de materiais                     | R\$ 62,20      | R\$ 2.488,00  |
| 13   | 530    | Peça  | Serralheria em alavanca basculante la-057, com fornecimento de materiais                          | R\$ 72,29      | R\$ 38.313,70 |
| 14   | 144    | Metro | Serralheria em contoneira em alumínio frada 25x3/16 l-009, com fornecimento de materiais          | R\$ 33,29      | R\$ 4.793,76  |
| 15   | 62     | Peça  | Serralheria em contra fecho com-295, com fornecimento de materiais                                | R\$ 21,62      | R\$ 1.340,44  |
| 16   | 120    | Metro | Serralheria em lambril duplo -cx-185, com fornecimento de materiais                               | R\$ 200,40     | R\$ 24.048,00 |
| 17   | 30     | Peça  | Serralheria em fechadura cromada reforçada 5122-11650 3f, com fornecimento de materiais           | R\$ 451,66     | R\$ 13.549,80 |
| 18   | 120    | Metro | Serralheria em perfil25 alta p-414, com fornecimento de materiais                                 | R\$ 149,08     | R\$ 17.889,60 |
| 19   | 60     | Metro | Serralheria em cpntra marco cm-063, com fornecimento de materiais                                 | R\$ 47,29      | R\$ 2.837,40  |
| 20   | 120    | Metro | Serralheria em perfil em aluminio fosco a-144, com fornecimento de materiais                      | R\$ 175,80     | R\$ 21.096,00 |
| 21   | 120    | Metro | Serralheria em perfil em aluminio fosco u-522, com fornecimento de materiais                      | R\$ 110,70     | R\$ 13.284,00 |
| 22   | 15     | Peça  | Serralheria em porta veneziana 2,10x0,90 com dobradiça, fechada, com fornecimento de materiais    | R\$ 4.687,06   | R\$ 70.305,90 |
| 23   | 15     | Peça  | Serralheria em porta lambril 2,10x0,90 com dobradiça com fechadura, com fornecimento de materiais | R\$ 4.940,61   | R\$ 74.109,15 |

Lote 01 - Enggeo Brasil Engenharia Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

COMPRA DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 49.421/22  
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

| Item | Empresa Fornecedora                   | Valor        | Data       |
|------|---------------------------------------|--------------|------------|
| 1    | ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 5.485,00 | 29/04/2022 |

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2020  
PROCESSO Nº 136.961/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant.    | Unid. | Descrição                    | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-----------|-------|------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 1.000.000 | Com.  | ACIDO FOLICO, 5 MG.          | R\$ 0,06       | R\$ 60.000,00 |
| 16   | 300.000   | Com.  | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. | R\$ 0,15       | R\$ 45.000,00 |
| 17   | 340.000   | Com.  | PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.  | R\$ 0,06       | R\$ 20.400,00 |

Itens 01, 16 e 17 – Multifarma Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2020  
PROCESSO Nº 136.961/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant.    | Unid. | Descrição                    | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|-----------|-------|------------------------------|----------------|----------------|
| 02   | 100.000   | Com.  | ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG.  | R\$ 0,3000     | R\$ 30.000,00  |
| 10   | 540.000   | Com.  | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG  | R\$ 0,0930     | R\$ 50.220,00  |
| 14   | 2.500.000 | Com.  | Paracetamol 500mg comprimido | R\$ 0,1400     | R\$ 350.000,00 |

Itens 02, 10 e 14 – Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021  
PROCESSO Nº 169.465/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | 300    | Uni.  | AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO: afastador duplo de lábios e bochechas, fabricado em Policarbonato, unido por alça inferior flexível, de modo a excluir a necessidade do profissional o ficar segurando, deverá ser ausente de rebarbas, autoclavável, podendo também passar por esterilização química. Deverá possuir registro na ANVISA.   | R\$ 7,60       | R\$ 2.280,00 |
| 02   | 300    | Uni.  | AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL: afastador duplo de lábios e bochechas, fabricado em Policarbonato, unido por alça inferior flexível, de modo a excluir a necessidade do profissional o ficar segurando, deverá ser ausente de rebarbas, autoclavável, podendo também passar por esterilização química. Deverá possuir registro na ANVISA. | R\$ 8,39       | R\$ 2.517,00 |
| 04   | 130    |       | BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. Quantidade mínima de 50 folhas e tamanho de 10 x 7,5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3,87       | R\$ 503,10   |
| 17   | 80     | Pac.  | Sugador endodôntico, descartável, utilizado como sugador e para aspiração em endodontia, confeccionado em material maleável, tamanho aproximado de 12cm. Pacote com 20 pontas.                                                                                                                                                                | R\$ 13,59      | R\$ 1.087,20 |
| 18   | 2.000  | Uni.  | Sugador cirúrgico descartável, utilizado em cirurgias odontológicas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, confeccionado material rígido, atóxico, com tamanho aproximado de 18cm.                                                                                                                                       | R\$ 0,79       | R\$ 1.520,00 |

Itens 01, 02, 04, 17 e 18 – Dental Prime Prod. Odontológicos Médicos Hosp. Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021  
PROCESSO Nº 169.465/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                          | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 03   | 20.000 | Uni.  | APLICADOR DE ADESIVO fotopolimerizável, descartável, tipo brush, fino, confeccionado com minúsculas fibras.                                                                        | R\$ 0,08       | R\$ 1.600,00 |
| 05   | 300    | Blo.  | CARBONO odontológico para articulação dental. Envelope com 12 folhas com 10 cm por folha. Alta resistência à tração. Fabricado em película de polietileno, hidrofóbico, dupla cor. | R\$ 2,40       | R\$ 720,00   |
| 20   | 40.000 | Uni.  | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS utilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.       | R\$ 0,11       | R\$ 4.400,00 |

Itens 03, 05 e 20 – Diprom – Dist. de Produtos Odontológicos e Mat. Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021  
PROCESSO Nº 169.465/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                              | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 06   | 15     | Uni.  | CURATIVO ALVEOLAR: com Própolis. Composição: Própolis 10%, Iodofórmio 5%, Cera de Abelha e Espessante, frasco com 10g. | R\$ 20,25      | R\$ 303,75  |

Item 06 – In Dental Prod. Odontológicos, Médicos e Hosp. Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021  
PROCESSO Nº 169.465/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 07   | 30     | Cx.   | DISCO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, contendo cada caixa 50 discos com diâmetro de 1/2 polegada, tendo em sua composição dorso de POLIURETANO coberto com abrasivos de ÓXIDO DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                          | R\$ 80,00      | R\$ 2.400,00 |
| 08   | 10     | Cx.   | Disco de Lixa com mandril para sistema Pop-On, uso em acabamento e polimentos. Composição: Discos: filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Mandril: em aço inox autoclavável. Diâmetro dos discos 1/2 pol (13mm) e 3/8 pol (9mm) em 4 cores sortidas que indicam diferentes granulações (grosso, médio, fino e superfino). Caixa com 120 discos. | R\$ 218,00     | R\$ 2.180,00 |
| 09   | 10     | Cx.   | Disco de Lixa refil para sistema Pop-On, uso em acabamento e polimentos. Composição: filme de poliéster coberto abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Diâmetro dos discos 3/8 pol (9mm) com granulação grossa. Caixa com 30 discos.                                                                                                                                           | R\$ 62,00      | R\$ 620,00   |
| 15   | 60     | Uni.  | LENÇOL DE BORRACHA: para isolamento absoluto, medindo aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, com aproximadamente 0,18 mm de espessura homogênea, resistente a rasgamento; em látex natural sem talco; caixa contendo 26 unidades embaladas individualmente, asséptica e lacrada.                                                                                                                | R\$ 20,28      | R\$ 1.216,80 |

Itens 07, 08, 09 e 15 – Gustavo Nicolino Epp.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021  
PROCESSO Nº 169.465/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 11   | 4.000  | Con.  | KIT ESCOVA DENTAL DO BEBÊ, fabricada em monobloco em material flexível, monocromática, com hastilhas de POLIETILENO, macia e flexível. Com anteparo limitador de profundidade para evitar acidentes. As hastilhas deverão possuir forma geométrica de pirâmides com bases triangulares. A “cabeça da escova”, bem como cabo e colo apresentar cantos ou ângulos arredondados para evitar ferimentos na boca. Embalagem individual contendo uma escova de cabo menor com aproximadamente 11,2cm para o bebê e outra de cabo maior com aproximadamente 15,4cm para finalizar a higienização no bebê pelo adulto. Indicada para crianças com idade entre 4 meses a 3 anos. | R\$ 5,76       | R\$ 23.040,00 |
| 12   | 40.000 | Uni.  | ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo 15cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 0,40       | R\$ 16.000,00 |

Itens 11 e 12 – Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021  
PROCESSO Nº 17.633/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 05   | 03     | Uni.  | APONTADOR para lápis Fixação em mesa. Corpo plástico Dimensões APROXIMADAS: 9,5 cm. Alt. X 5,3 cm Larg. X 6,0 prof.                                                                                                                                                                                | R\$ 68,70      | R\$ 206,10   |
| 06   | 50     | Rol.  | BARBANTE em algodão, 08 fios, mínimo de 184 metros.                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 9,00       | R\$ 450,00   |
| 14   | 60     | Cx.   | COLCHETE n 10, em chapa de aço revestido. Caixa contendo 72 unidades.                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 7,80       | R\$ 468,00   |
| 16   | 200    | Uni.  | ELÁSTICO em borracha natural de alta qualidade n 18, amarelo (para dinheiro), resistente, embalagem com 100g com no mínimo 120 unidades.                                                                                                                                                           | R\$ 1,10       | R\$ 220,00   |
| 17   | 200    | Emb.  | ESTILETE: lâmina larga e resistente; formato anatômico, com sistema de trava, quebrador de lâmina com encaixe ajustado perfeitamente na lâmina, com corpo acrílico ou emborrachado.                                                                                                                | R\$ 2,00       | R\$ 400,00   |
| 18   | 60     | Uni.  | EXTRATOR de grampos, niquelado ou inox, tipo espátula, para extração de grampos 26/6 e 26/8 com a marca do produto gravado no corpo.                                                                                                                                                               | R\$ 1,25       | R\$ 75,00    |
| 20   | 600    | Rol.  | FITA ADESIVA: transparente, adesividade instantânea, resistente à umidade, corte fácil e desenrolamento leve; medindo aproximadamente 12 mm de largura, 30 m de comprimento e com diâmetro entre 4 e 5 cm.                                                                                         | R\$ 0,70       | R\$ 420,00   |
| 21   | 50     | Uni.  | FURADOR de papéis, confeccionado em metal pintado, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com medidas aproximadas de: 14 cm de comprimento x 10,5 cm de profundidade e 8 cm de altura e diâmetro dos furo de 6mm, base plástica protetora para coletar o confete.            | R\$ 31,50      | R\$ 1.575,00 |
| 29   | 200    | Uni.  | PRANCHETA em madeira MDF, com prendedor em metal, tamanho ofício.                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3,40       | R\$ 680,00   |
| 30   | 200    | Uni.  | RÉGUA de polipropileno transparente 30 cm, com no mínimo 2,5cm de largura e espessura de 3 mm; divisões de milímetros, marcação a cada cm, impressa em tipo cor preta, resistente à água e ao manuseio frequente; embalagem individual, com os dados do fabricante impresso na estrutura de régua. | R\$ 1,21       | R\$ 242,00   |
| 31   | 300    | Uni.  | TESOURA grande com ponta 8 ½”, cabo preto anatômico emborrachado, com parafuso de fixação serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.               | R\$ 4,75       | R\$ 1.425,00 |

Itens 05, 06, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 29, 30 e 31 - Luana Baiosshi Gonçalves Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021  
PROCESSO Nº 49.572/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exame de Elastografia Hepática por FibroScan.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                            | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|--------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 100    | Exm.  | Elastografia hepática por FibroScan. | R\$ 296,00     | R\$ 29.600,00 |

Item 01 – Clínica Bragalha de Endoscopia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021  
PROCESSO Nº 45.143/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 02   | 3.000  | Unid. | DIETA PADRÃO ADULTO COM FIBRAS: dieta em pó, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, normocalórica e normoproteica, com acréscimo de fibras, hipossódica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Embalagem de 800g | R\$ 48,60      | R\$ 145.800,00 |

Item 02 – Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021  
PROCESSO Nº 28.639/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

| Item | Quant. | Unid.  | Descrição                      | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|--------|--------------------------------|----------------|----------------|
| 01   | 3.500  | Exames | Exame de eletroneuromiografia. | R\$ 199,00     | R\$ 696.500,00 |

Item 01. - Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021  
PROCESSO Nº 53.192/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant. | Unid.   | Descrição                                                       | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01   | 37.500 | Frascos | CEFTRIAXONA 1G (Sódica), pó para solução injetável intravenosa. | R\$ 6,40       | R\$ 240.000,00 |

Item 01 - Ativa Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021  
PROCESSO Nº 53.192/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant. | Unid.   | Descrição                                                       | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 02   | 12.500 | Frascos | CEFTRIAXONA 1G (Sódica), pó para solução injetável intravenosa. | R\$ 11,08      | R\$ 138.500,00 |

Item 02 - L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021  
PROCESSO Nº 70.057/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de testes laboratoriais.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                            | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 2    | 15.000 | TES   | TESTE DE GRAVIDEZ: material para detecção qualitativa rápida da presença de gonadotrofina coriônica humana em amos-<br>tras de sangue e urina por imuno-ensaio cromatográfico em tiras de reação embaladas individualmente, com sensibilidade<br>mínima de 25 mu/ml. | R\$ 0,70       | R\$ 10.500,00 |

Item 02 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2021  
PROCESSO Nº 147.013/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                       | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 4.500  | AMP   | ADRENALINA 1MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.           | R\$ 1,55       | R\$ 6.975,00  |
| 6    | 2.500  | AMP   | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, solução injetável, ampola com 10 ml. | R\$ 0,47       | R\$ 1.175,00  |
| 7    | 3.000  | AMP   | CLORETO DE SÓDIO 20%, solução injetável, ampola com 10ml.       | R\$ 0,4399     | R\$ 1.319,70  |
| 12   | 3.000  | AMP   | HIDROCORTISONA 500MG, pó para solução injetável.                | R\$ 5,00       | R\$ 15.000,00 |
| 16   | 2.000  | BIS   | LIDOCAINA GEL 2%, bisnaga com 30g.                              | R\$ 2,2780     | R\$ 4.556,00  |

Itens 01, 06, 07, 12 e 16 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2021  
PROCESSO Nº 147.013/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                        | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 05   | 300    | FRA   | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, frasco com 250 ml. | R\$ 28,90      | R\$ 8.670,00 |

Item 05 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2021  
PROCESSO Nº 147.013/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                                                    | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|---------|-------|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 09   | 200.000 | AMP   | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml. | R\$ 0,72       | R\$ 144.000,00 |

Item 09 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2021  
PROCESSO Nº 147.013/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                             | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 11   | 4.000  | AMP   | HEPARINA 5.000U/I, uso subcutâneo, ampola com 0,25ml. | R\$ 7,00       | R\$ 28.000,00 |
| 17   | 60     | FRA   | LIDOCAINA SPRAY 10% (100 MG/ML), frasco com 50ml.     | R\$ 55,00      | R\$ 3.300,00  |

Itens 11 e 17 – Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2021  
PROCESSO Nº 147.013/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                         | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 18   | 100    | POT   | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (Micronizada), industrializada, em creme, pote com 400g. | R\$ 37,29      | R\$ 3.729,00 |

Item 18 – Med Center Comercial LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2021  
PROCESSO Nº 124.390/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                       | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 02   | 10.000 | UNI   | FRASCO PARA NUTRIÇÃO 300ml: frasco vazio, graduado, transparente, com alça na base e ponta com encaixe para equipo de nutrição. | R\$ 0,76       | R\$ 7.600,00 |

Item 02 – C.B.S. Médico Científica S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2021  
PROCESSO Nº 124.390/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 04   | 1.200  | UNI   | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL: número 12, adulto, estéril, com guia em aço inox, flexível, numerada de 5 em 5cm, 100% poliuretano radiopaca, conector em Y proximal, com peso distal, com 109cm de comprimento e calibre de 43, com tampa proximal resistente e adaptação perfeita para seringas e equipos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 7,89       | R\$ 9.468,00  |
| 06   | 120    | UNI   | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível;com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.                                                                                                              | R\$ 1,05       | R\$ 126,00    |
| 07   | 200    | UNI   | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível;com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.                                                                                                              | R\$ 1,38       | R\$ 276,00    |
| 08   | 100    | UNI   | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível;com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.                                                                                                              | R\$ 1,44       | R\$ 144,00    |
| 09   | 6.500  | UNI   | SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 12: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 0,87       | R\$ 5.655,00  |
| 10   | 15.000 | UNI   | SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08: tubo fabricado em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 0,79       | R\$ 11.850,00 |
| 11   | 2.500  | UNI   | SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 10: tubo fabricado em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 0,88       | R\$ 2.200,00  |
| 12   | 500    | UNI   | SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 14: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 0,82       | R\$ 410,00    |
| 13   | 500    | UNI   | SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 16: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 0,85       | R\$ 425,00    |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |           |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 14 | 100 | UNI | SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 18: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 0,91 | R\$ 91,00 |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|

Itens 04 e 06 ao 14 – Cuida Produtos Para a Saúde Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2021  
PROCESSO Nº 124.390/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                     | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 15   | 100    | MET   | TUBO DE SILICONE: cirúrgico , transparente, resistente a tração e esterilizável, n. 204, pacote 15 metros; embalagem que garanta a identificação e integridade do produto até sua utilização. | R\$ 14,31      | R\$ 1.431,00 |

Item 15 – Hoffmann & Gomes Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.  
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 28 de abril de 2022.

| CONTRIBUINTE                           | PROCESSO Nº |
|----------------------------------------|-------------|
| A MAZZERO ME                           | 10966/1985  |
| JOSE VALDIR GARCIA                     | 32156/2008  |
| TAREK ALI CHAMESEDDINE EIRELI EPP      | 56923/2014  |
| D COLCHOES COMERCIO ODE COLCHOES LTDA  | 151738/2014 |
| RONY LUIS DE OLIVEIRA                  | 189041/2015 |
| MAGNA ALVES PEREIRA                    | 75624/2017  |
| KARINA DE SOUZA CORREA SILVA           | 69066/2018  |
| JOSE SOARES DE CAMARGO                 | 119856/2018 |
| JOSIANE LUCILENE MARIA DA SILVA SANTOS | 149708/2018 |

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 080/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição Municipal nº 144074/2013 e Processo de Levantamento Específico nº 12887/2022 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52680 de 20/04/2022; Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63017 de 28/04/22

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de abril de 2022.

CONTRIBUINTE:  
CONSFOR TREINAMENTO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI  
RUA CRISTIANO CLEOPHAT, 1245 – SALA 1 -, DOS ALEMÃES - PIRACICABA/SP  
CEP: 13419-310 – CPD: 629834 – CNPJ: 19.115.105/0001-14

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 081/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal de nº 83.941/2016, e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação Preliminar de nº 53.307 e dos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 74.824 e nº 74.895.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de abril de 2022

CONTRIBUINTE:  
Glair Carina Silva  
END: Rua Cosmos nº 60 – Jardim Santa Inês - PIRACICABA/SP  
CEP:13.422-708 - CPD: 639362 - CPF: 191736538-10

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 082/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição municipal de nº 146.398/2010, e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação Preliminar de nº 53.338 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74.880.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de abril de 2022

CONTRIBUINTE:  
Formapira Comercio de Moveis Planejados LTDA ME  
END: Rua Saldanha Marinho nº 1142 – Centro - PIRACICABA/SP  
CEP:13.416-320 - CPD: 620074 - CNPJ: 12.828.062/0001-75

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 083/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao de Processo Administrativo de Levantamento Específico de nº 173.655/2021 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: T.I.A.F. nº. 12.626; Notificação de Lançamento de nº 52.634; Autos de Infração e Imposição de Multa nº 62.933, 62.936 e 62.938.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da



publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de abril de 2.022

CONTRIBUINTE:  
Antonio Orlando Michelin  
END: Rua Dona Ilidia Bacchi, 466 – Paulicéia - PIRACICABA/SP  
CEP:13.424-120- CPD: 649949 - CPF: 724.020.598-34

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC |                |
| DATA                        | VALOR RECEBIDO |
| 06/04/2022                  | 8.476.864,84   |
| 14/04/2022                  | 16.500,00      |
| 19/04/2022                  | 1.299.733,04   |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA |                |
| DATA                      | VALOR RECEBIDO |
| 07/04/2022                | 1.743.291,88   |
| 08/04/2022                | 69.700,00      |
| 14/04/2022                | 184.447,07     |
| 11/04/2022                | 55.907,69      |
| 25/04/2022                | 198.703,15     |

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                |
| DATA                         | VALOR RECEBIDO |
| 05/04/2022                   | 20.513,75      |
| 06/04/2022                   | 77.863,46      |
| 14/04/2022                   | 58.302,85      |

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL

|            |                |
|------------|----------------|
| DATA       | VALOR RECEBIDO |
| 22/04/2022 | 31.709,60      |

|               |                |
|---------------|----------------|
| GESTÃO DO SUS |                |
| DATA          | VALOR RECEBIDO |
| 19/04/2022    | 40.000,00      |

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS |                |
| DATA                           | VALOR RECEBIDO |
| 04/04/2022                     | 18.960,86      |
| 05/04/2022                     | 25.008,91      |

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| IGD - PAB PROGRAMA AUXILIO BRASIL |                |
| DATA                              | VALOR RECEBIDO |
| 08/04/2022                        | 53.522,35      |

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI |                |
| DATA                                     | VALOR RECEBIDO |
| 18/04/2022                               | 2.679.716,51   |

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE |                |
| DATA                              | VALOR RECEBIDO |
| 14/04/2022                        | 26.601,77      |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR |                |
| DATA                                  | VALOR RECEBIDO |
| 06/04/2022                            | 502.002,00     |
| 07/04/2022                            | 2.321,40       |

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL |                |
| DATA                            | VALOR RECEBIDO |
| 08/04/2022                      | 5.036.530,51   |
| 20/04/2022                      | 885.489,62     |

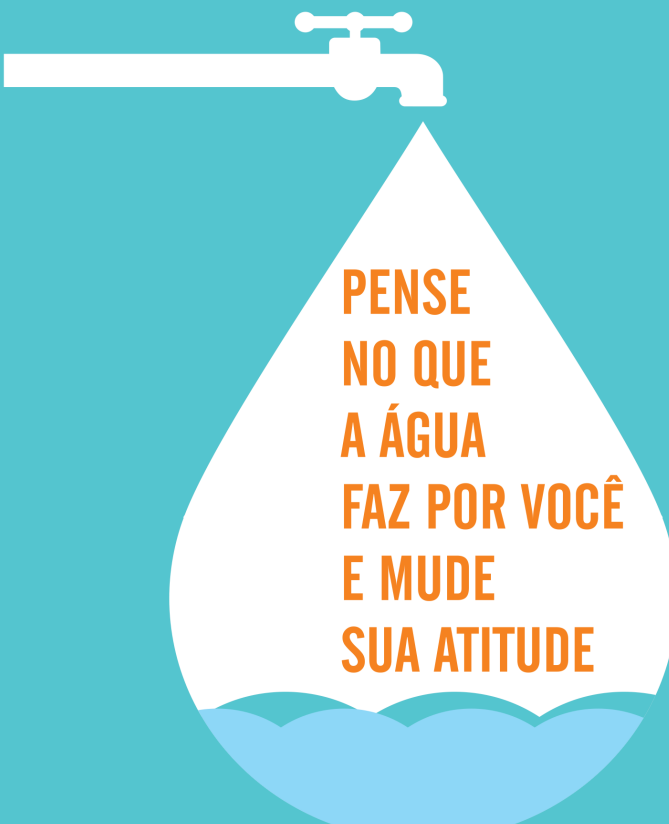
|                |                |
|----------------|----------------|
| COTA PARTE ITR |                |
| DATA           | VALOR RECEBIDO |
| 08/04/2022     | 302.483,49     |
| 20/04/2022     | 6.461,14       |

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS |                |
| DATA                                        | VALOR RECEBIDO |
| 06/04/2022                                  | 18.902,91      |

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS |                |
| DATA                                          | VALOR RECEBIDO |
| 19/04/2022                                    | 19.576,91      |

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU |                |
| DATA                                | VALOR RECEBIDO |
| 14/04/2022                          | 11.401,08      |



**PENSE  
NO QUE  
A ÁGUA  
FAZ POR VOCÊ  
E MUDE  
SUA ATITUDE**



**Hora do banho**  
Feche o registro  
ao se ensaboar



**Lavar louça**  
Ensaboe com a  
torneira fechada



**Descarga**  
Regule e conserte  
vazamentos



**Carro**  
Lave com  
balde



**Lavar roupa**  
Acumule e ensaboe  
com a torneira fechada



**Calçada**  
Evite usar  
a mangueira



PIRACICABA  
Prefeitura do Município



SEMAE

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

ATENDIMENTO 24 HORAS

**115 ou 0800-7729611**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2021  
Aquisição de extintores de incêndio.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA                                   | VALOR UNITÁRIO ARREMATADO |
|------|-------------------------------------------|---------------------------|
| 1    | CASA OLIVETTI EQUIP. CONTRA INCÊNDIO LTDA | 221,00                    |

Piracicaba, 27 de abril de 2022

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convida os interessados em participar da Feira de Artesanato do evento “37ª Festa das Nações”, que será realizada de 18 à 22 de maio de 2022, no Engenho Central. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 à 06 de maio de 2022, das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Departamento de Turismo, por meio de entrega de envelope, que deverá conter toda a documentação conforme exigências descritas no anexo II para análise e aprovação, serão selecionados um total de 09 (nove) artesãos, de acordo com os seguintes critérios:

1-) Artesãos:

Deverão expor os trabalhos nos dias 18, 19, 20, 21, 22 de maio de 2021, sendo dias de semana das 19h às 24h, no sábado das 11h às 02h e domingo das 11h às 18h;

Os artesãos residentes em Piracicaba terão preferência para ocupar os espaços;

Deverão apresentar: cópia da cédula de identidade e CPF; comprovante de residência;

Deverão apresentar fotos de 2 (duas) peças artesanais de fabricação própria para apreciação da Semdettur. A Semdettur poderá solicitar comprovação através de teste agendado;

Deverão utilizar somente o stand fornecido pela Festa das Nações para a apresentação de seus trabalhos;

Será disponibilizado 1 (um) stand de octanorm medindo 3m x 3m, com 1 (um) ponto de energia;

É vedado a comercialização de itens de vidro, louça ou perfurocortantes.

DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o Anexo I e enviar conforme orientação descrita neste edital;

Se a inscrição for aprovada, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa que será expedida, conforme valor abaixo descrito:

DOS VALORES:

Artesãos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

A empresa se responsabilizará pelo pagamento da taxa até 11 de maio de 2022, na conta do Fundo Municipal de Turismo, através de guia emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações e dispor de álcool em gel 70%;

O inscrito será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes dos serviços, isentando integralmente a Semdettur.

Havendo número de habilitados superior ao número de espaços disponíveis, será realizado sorteio público entre os interessados e devidamente habilitados, que ocorrerá no dia 09 de maio de 2022, às 14h na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

José Luiz Guidotti Junior  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em participar da Feira de Artesanato do evento “37ª Festa das Nações”, de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

NOME DO ARTESÃO \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ESPAÇOS PARA INSCRIÇÃO:

( ) Artesãos R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1) Artesãos:

Anexo I preenchido;

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Fotos de 2 (duas) peças artesanais de fabricação própria;

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos os interessados abaixo identificados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante (Recadastramento anual).

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em outras medidas previstas em Lei.

| Interessado                    | Processo    | Assunto            | N. Notificação |
|--------------------------------|-------------|--------------------|----------------|
| ELIANA REGINA MARQUES DA SILVA | 43124/2020  | COMÉRCIO AMBULANTE | 747            |
| ODENIR CLEIDE MARQUES          | 111454/2017 | COMERCIO AMBULANTE | 745            |
| PRISCILA DA SILVA              | 34650/2018  | COMERCIO AMBULANTE | 746            |

Piracicaba, 29 de abril de 2022

FERNANDO REIS  
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI  
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16/03/2022:  
Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.297.153/0001-12 (SEDEMA)

Contrato nº 0358/2022.

Proc. Admin.: nº 32.188/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, c/c Art. 26, da Lei de Licitações.

Objeto: Prestação de serviços inerentes a funcionamento e manutenção de próprios municipais ligados a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 1.155.126,51 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 14/03/2022.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO AMOR FRATERNAL – CNPJ nº 00.624.233/0001-65 (SEMAG)

Proc. Adm. nº 27.579/2022.

Subvenção nº 09/2022.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, XIV, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 7.650/13.

Objeto: Desenvolvimento de oficinas socioeducativas.

Valor: R\$ 5.316,50 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 29/04/2022.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA – CNPJ nº 50.853.878/0001-48 (SEMAG)

Proc. Adm. nº 27.443/2022.

Subvenção nº 07/2022.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, IX, da Lei Municipal nº 6.443/09.

Objeto: Desenvolver e promover a história e a geografia de Piracicaba e região.

Valor: R\$ 53.259,63 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 29/04/2022.

Aditamento ao Contrato – Contratada: FREIOTEC COMÉRCIO DE LONAS PARA FREIOS E FRICÇÃO LTDA - EPP. – CNPJ nº 54.408.778/0001-63 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.091

Código Ajuste nº 2021.000.000.504

Contrato nº 0485/2021.

Proc. Admin.: nº 14.070/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2021.

Objeto: Prestação de serviços para alinhamento de direção e balanceamento de rodas de viaturas da frota GCMP.

Valor: R\$ 17.274,80 (Dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/04/2021.



**DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO**  
Código Aditivo nº 2022.000.000.078  
Aditivo nº 485/2021 - 1.  
Valor total: R\$ 8.637,40 (Oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), tendo em vista a supressão de 50% do objeto contratado.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 19/04/2022.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: VIAÇÃO SALIRE LTDA. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SMADS)**  
Código Licitação nº 2018.000.000.815.  
Código Ajuste nº 2018.000.000.453.  
Contrato nº 834/2018.  
Proc. Admin.: nº 31.951/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 102/2018.  
Objeto: Locação de veículos tipo urbano com motorista.  
Valor: R\$ 1.299.600,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/07/2018.

**DO ADITIVO – VALOR**  
Código Aditivo nº 2022.000.000.077  
Aditivo nº 834/2018 - 6.  
Valor acrescido: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), referente a inclusão de 03 (três) veículos no serviço de locação contratado.  
Data: 29/04/2022.

**Contratada: MABASI COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 26.230.502/0001-00 (SEMUTRI)**  
Código Licitação nº 2022.000.002.151  
Código Ajuste nº 2022.000.000.414  
Contrato nº 0538/2022.  
Proc. Admin.: nº 167.871/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2022.  
Objeto: Fornecimento parcelado de placas veiculares padrão Mercosul.  
Valor: R\$ 8.505,20 (Oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).  
Prazo: 31/12/2022.  
Data: 28/04/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022  
Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI PROF. WALTER VITTI

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: ABBA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA; FAZEG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA; MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA; AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA; ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÃO; JPM ENPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; NG7 CONSTRUÇÕES LTDA; e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 11/05/2022 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 29 Abril 2.022  
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos  | Interessados                                 |
|-------------|----------------------------------------------|
| 003965/2022 | SEMAE - JOÃO VITOR SANTOS ROESNER            |
| 003966/2022 | MODELO E MODELO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP     |
| 003967/2022 | LEANDRO DONIZETI PISSOCARO                   |
| 003968/2022 | JOSÉ TOMAZ DE SÃO BENTO                      |
| 003969/2022 | TELMA APARECIDA ZEN DOS SANTOS               |
| 003970/2022 | INAIRÓ URBANISMO LTDA. EPP                   |
| 003971/2022 | SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO           |
| 003972/2022 | SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO           |
| 003973/2022 | SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO           |
| 003974/2022 | SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO           |
| 003975/2022 | SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO           |
| 003976/2022 | CENTRIMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA      |
| 003977/2022 | ISRAEL DOS SANTOS                            |
| 003978/2022 | CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA                 |
| 003979/2022 | LUIZ ANTONIO MORAIS CARDOSO                  |
| 003980/2022 | SILVANIRA SANTOS DA SILVA                    |
| 003981/2022 | ANTONIO PESSAN ROCHA                         |
| 003982/2022 | CLAUDEMIR DE MORAES                          |
| 003983/2022 | DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ |
| 003984/2022 | SETOR DE ALMOXARIFADO                        |
| 003985/2022 | PAULA FALANGHE CARNEIRO                      |

|             |                                                                    |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|
| 003986/2022 | NORBERTO DEFAVARI JUNIOR                                           |
| 003987/2022 | JONATAN MENDES TAVARES PEREIRA                                     |
| 003988/2022 | JULIATO FERNANDO DURRER HELENO                                     |
| Despachos   |                                                                    |
| Protocolos  | Processo Interessado                                               |
| 000830/2022 | 000683/2022 REGINALDO RODRIGUES ANDRADE: "Concluído".              |
| 001341/2022 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".                |
| 001440/2022 | 001173/2022 JULIANO JOSE DE JESUS CASTRO: "Concluído".             |
| 001945/2022 | 002239/2015 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SAL: "Deferido".  |
| 001946/2022 | 002240/2015 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO SAL: "Deferido".  |
| 001961/2021 | 001342/2021 CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALVARACCI: "Arquivado".        |
| 002154/2022 | 001774/2022 ADN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: "Deferido".      |
| 002541/2022 | 001730/2009 INCORPORADORA RAZERA: "Concluído".                     |
|             | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.                                 |
| 002866/2022 | 002537/2021 ADRIANA DE SOUZA GABRIEL: "Concluído".                 |
| 002873/2021 | 001927/2021 KARINA FERNADA BENÁ: "Indeferido".                     |
| 003097/2022 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".                |
| 003146/2022 | 001927/2021 KARINA FERNANDA BENÁ: "Concluído".                     |
| 003609/2022 | 002950/2022 CRISTIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA: "Deferido".        |
| 003689/2021 | 002537/2021 ADRIANA DE SOUZA GABRIEL: "Indeferido".                |
| 003708/2022 | 003000/2022 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".       |
| 003931/2022 | MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLÁSTICOS LTDA: "Indeferido". |
| 003957/2022 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".           |
| 004390/2016 | 002300/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE PIRACICABA                                         |
| 004391/2016 | 002301/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE PIRACICABA                                         |
| 005898/2021 | 004171/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".       |
| 006785/2017 | 002561/2015 CADA - CASA DE APOIO AO: "Deferido".                   |
|             | DROGADO E ALCOOLATRA                                               |
| 006807/2020 | 002170/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".      |
| 006876/2020 | 002210/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".      |
| 007039/2018 | 002108/2015 COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA: "Deferido".          |
| 007120/2018 | 002193/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".      |
| 007225/2018 | 002299/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE PIRACICABA                                         |
| 007227/2018 | 002301/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE PIRACICABA                                         |
| 007229/2018 | 002303/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE PIRACICABA                                         |
| 007230/2018 | 002304/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE PIRACICABA                                         |
| 007237/2021 | 002790/2010 IGREJA BIBLICA EVANGELICA DE PIRACICABA: "Deferido".   |
| 007241/2021 | 002170/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".     |
| 007274/2021 | 004225/2017 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".              |
| 007281/2021 | 002108/2015 COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA: "Deferido".          |
| 007298/2021 | 002193/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".     |
| 007299/2021 | 000542/2016 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".     |
| 007309/2021 | 002210/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".     |
| 007354/2021 | 002082/2015 NUCLEO ESPIRITA - ALBERGUE NOTURNO: "Indeferido".      |
| 007368/2021 | 002195/2015 AFASCOM - CENTRO ASS SOC COR MARIA N MAE: "Deferido".  |
| 007369/2021 | 002198/2015 AFASCOM - CENTRO ASS SOC COR MARIA N MAE: "Deferido".  |
| 007389/2020 | 002299/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007393/2020 | 002304/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007416/2021 | 002346/2015 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE NOVA AM: "Deferido".  |
| 007460/2021 | 002561/2015 CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOL: "Deferido".  |
| 007461/2021 | 002562/2015 CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOL: "Deferido".  |
| 007512/2021 | 002220/2015 ASSOCIACAO ESPIRITA URUBATAO: "Deferido".              |
| 007645/2021 | 002304/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007646/2021 | 002303/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007647/2021 | 002301/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007648/2021 | 002300/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007649/2021 | 002299/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007650/2021 | 002298/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Deferido".   |
| 007657/2021 | 005297/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".       |
| 007796/2021 | 002029/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".          |
| 007821/2021 | 002016/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".          |
| 008013/2021 | 001730/2009 ADALBERTO GARCIA: "Concluído".                         |
| 008026/2021 | 004206/2017 IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PIRACICA: "Deferido".  |
| 008095/2021 | 005165/2018 DIOCESE - CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".   |
| 008100/2021 | 002563/2016 DIOCESE DE PIRACICABA: "Deferido".                     |
| 008101/2021 | 002423/2015 DIOCESE - PAROQUIA SANTA CRUZ E SAO DIMA: "Deferido".  |
| 008105/2021 | 004396/2017 DIOCESE - IGREJA SÃO JUDAS TADEU: "Deferido".          |
| 008106/2021 | 002415/2015 DIOCESE - IGREJA SAO JUDAS TADEU: "Deferido".          |
| 008127/2021 | 002383/2015 DIOCESE DE PIRACICABA - CAPELA DA PAIXAO: "Deferido".  |
| 008130/2021 | 002382/2015 DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO: "Deferido".       |
| 008250/2021 | 002470/2015 DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSI: "Deferido".  |
| 008254/2021 | 002485/2015 DIOCESE - CAPELA SAO JOAO APOSTOLO: "Deferido".        |
| 009650/2019 | 002299/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE                                                    |
| 009651/2019 | 002300/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE                                                    |
| 009652/2019 | 002301/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE                                                    |
| 009654/2019 | 002303/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE                                                    |
| 009655/2019 | 002304/2015 IRMANDADE SANTA CASA DE: "Deferido".                   |
|             | MISERICORDIA DE                                                    |

PORTARIA n.º 3110

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor KLEBER JOSE ROSSI, inscrito no RG sob o n.º 29.142.705-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 127.34390.23-1, a partir de 28 de abril de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 28 de abril de 2022

Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022  
PREGÃO N.º 38/2022 - PROCESSO N.º 1156/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA ME.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de funilaria, pintura, manutenção elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria para a frota do SEMAE, em regime de tarefa, conforme edital e proposta. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Dotação 36, Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2022.

Assinatura: 11/04/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022  
PREGÃO N.º 41/2022 - PROCESSO N.º 1696/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.

Objeto: Registro de Preços para contratação de posto de combustível para fornecimento de óleo diesel S500 e S10 automotivo para a Regional da Paulicéia, conforme edital e proposta.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 231.210,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e dez reais).

Dotação 16, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2022.

Assinatura: 19/04/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022  
PREGÃO N.º 41/2022 - PROCESSO N.º 1696/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.

Objeto: Registro de Preços para contratação de posto de combustível para fornecimento de óleo diesel S500 e S10 automotivo para a Regional de Santa Terezinha, conforme edital e proposta.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 296.694,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Dotação 16, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2022.

Assinatura: 19/04/2022.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 81/2021 – PROCESSO N.º 4674/2021

Objeto: Fornecimento de Pão tipo Francês.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI

Emissão: 25/04/2022

Valor: R\$ 11.589,25 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Empenho n.º 744/2022

Dotação 10 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 82/2021 – PROCESSO N.º 4566/2021

Objeto: Fornecimento de Margarina com sal.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP

Emissão: 25/04/2022

Valor: R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Empenho n.º 746/2022

Dotação 10 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 116/2020 – PROCESSO N.º 4525/2020

Objeto: Fornecimento de Tubos de Ferro Fundido maleável galvanizados para estoque no Setor de Almoxarifado.

Contratada: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Emissão: 25/04/2022

Valor: R\$ 167.093,40 (cento e sessenta e sete mil, noventa e três reais e quarenta centavos)

Empenho n.º 748/2022

Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Piracicaba - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 7.371 de 09/18/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Piracicaba;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 19/2022-CRO, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei Municipal nº 8.147/2015, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 18.692, de 29/04/2021, reunido no dia 29 de abril de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 19/2022-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Piracicaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE Piracicaba em 14,06% (quatorze inteiros e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SEMAE, a partir de junho de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE, conforme apresentado na Tabela do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE em 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SEMAE, a partir de junho de 2022.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE, conforme apresentado na Tabela do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SEMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SEMAE após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SEMAE somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA  
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 428, DE 29 ABRIL DE 2022

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA - SOCIAL                           |         |               |        |        |
|----------------------------------------------|---------|---------------|--------|--------|
| FAIXAS DE CONSUMO                            | UNIDADE | TARIFAS (R\$) |        |        |
|                                              |         | ÁGUA          | ESGOTO | TOTAL  |
| Até 10 (mínimo)                              | Mês     | 11,63         | 11,63  | 23,26  |
| De 11 a 15                                   | m³      | 2,99          | 2,99   | 5,98   |
| De 16 a 20                                   | m³      | 4,30          | 4,30   | 8,60   |
| De 21 a 25                                   | m³      | 8,20          | 8,20   | 16,40  |
| De 26 a 30                                   | m³      | 9,70          | 9,70   | 19,40  |
| De 31 a 40                                   | m³      | 10,92         | 10,92  | 21,84  |
| De 41 a 50                                   | m³      | 12,35         | 12,35  | 24,70  |
| De 51 a 80                                   | m³      | 14,45         | 14,45  | 28,90  |
| Acima de 80                                  | m³      | 16,40         | 16,40  | 32,80  |
|                                              |         |               |        |        |
| CATEGORIA - RESIDENCIAL                      |         |               |        |        |
| FAIXAS DE CONSUMO                            | UNIDADE | TARIFAS (R\$) |        |        |
|                                              |         | ÁGUA          | ESGOTO | TOTAL  |
| Até 10 (mínimo)                              | Mês     | 23,27         | 23,27  | 46,54  |
| De 11 a 15                                   | m³      | 3,99          | 3,99   | 7,98   |
| De 16 a 20                                   | m³      | 5,73          | 5,73   | 11,46  |
| De 21 a 25                                   | m³      | 8,20          | 8,20   | 16,40  |
| De 26 a 30                                   | m³      | 9,70          | 9,70   | 19,40  |
| De 31 a 40                                   | m³      | 10,92         | 10,92  | 21,84  |
| De 41 a 50                                   | m³      | 12,35         | 12,35  | 24,70  |
| De 51 a 80                                   | m³      | 14,45         | 14,45  | 28,90  |
| Acima de 80                                  | m³      | 16,40         | 16,40  | 32,80  |
|                                              |         |               |        |        |
| CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO |         |               |        |        |
| FAIXAS DE CONSUMO                            | UNIDADE | TARIFAS (R\$) |        |        |
|                                              |         | ÁGUA          | ESGOTO | TOTAL  |
| Até 10 (mínimo)                              | Mês     | 53,94         | 53,94  | 107,88 |
| De 11 a 15                                   | m³      | 7,73          | 7,73   | 15,46  |
| De 16 a 20                                   | m³      | 9,62          | 9,62   | 19,24  |
| De 21 a 25                                   | m³      | 14,34         | 14,34  | 28,68  |
| De 26 a 30                                   | m³      | 17,22         | 17,22  | 34,44  |
| De 31 a 40                                   | m³      | 21,81         | 21,81  | 43,62  |
| De 41 a 50                                   | m³      | 22,98         | 22,98  | 45,96  |
| De 51 a 80                                   | m³      | 25,41         | 25,41  | 50,82  |
| Acima de 80                                  | m³      | 26,76         | 26,76  | 53,52  |
|                                              |         |               |        |        |
| CATEGORIA - INDUSTRIAL                       |         |               |        |        |
| FAIXAS DE CONSUMO                            | UNIDADE | TARIFAS (R\$) |        |        |
|                                              |         | ÁGUA          | ESGOTO | TOTAL  |
| Até 10 (mínimo)                              | Mês     | 59,46         | 59,46  | 118,92 |
| De 11 a 15                                   | m³      | 8,28          | 8,28   | 16,56  |
| De 16 a 20                                   | m³      | 10,72         | 10,72  | 21,44  |

|                                                                                                                                                                             |         |               |        |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|-------|
| De 21 a 25                                                                                                                                                                  | m³      | 15,40         | 15,40  | 30,80 |
| De 26 a 30                                                                                                                                                                  | m³      | 18,99         | 18,99  | 37,98 |
| De 31 a 40                                                                                                                                                                  | m³      | 23,21         | 23,21  | 46,42 |
| De 41 a 50                                                                                                                                                                  | m³      | 24,25         | 24,25  | 48,50 |
| De 51 a 80                                                                                                                                                                  | m³      | 26,44         | 26,44  | 52,88 |
| Acima de 80                                                                                                                                                                 | m³      | 27,80         | 27,80  | 55,60 |
|                                                                                                                                                                             |         |               |        |       |
| CATEGORIA - HORTA                                                                                                                                                           |         |               |        |       |
| FAIXAS DE CONSUMO                                                                                                                                                           | UNIDADE | TARIFAS (R\$) |        |       |
|                                                                                                                                                                             |         | ÁGUA          | ESGOTO | TOTAL |
| Até 10 (mínimo)                                                                                                                                                             | Mês     | 13,27         | -      | 13,27 |
| De 11 a 15                                                                                                                                                                  | m³      | 1,78          | -      | 1,78  |
| De 16 a 20                                                                                                                                                                  | m³      | 2,35          | -      | 2,35  |
| De 21 a 25                                                                                                                                                                  | m³      | 3,99          | -      | 3,99  |
| De 26 a 30                                                                                                                                                                  | m³      | 4,65          | -      | 4,65  |
| De 31 a 40                                                                                                                                                                  | m³      | 4,84          | -      | 4,84  |
| De 41 a 50                                                                                                                                                                  | m³      | 5,14          | -      | 5,14  |
| De 51 a 80                                                                                                                                                                  | m³      | 6,18          | -      | 6,18  |
| Acima de 80                                                                                                                                                                 | m³      | 7,41          | -      | 7,41  |
|                                                                                                                                                                             |         |               |        |       |
| Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria Horta, na qual não incide a cobrança das Tarifas de Esgoto. |         |               |        |       |

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO  
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial:

Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 23,27)

Tarifa de Água = R\$ 23,27

Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 23,27) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,99 = R\$ 19,95) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,73 = R\$ 28,65) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,20 = R\$ 41,00)

Tarifa de Água = R\$ 23,27 + R\$ 19,95 + R\$ 28,65 + R\$ 41,00

Tarifa de Água = R\$ 112,87

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 23,27)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,27

Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 23,27) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,99 = R\$ 19,95) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,73 = R\$ 28,65) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,20 = R\$ 41,00)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,27 + R\$ 19,95 + R\$ 28,65 + R\$ 41,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 112,87

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 23,27) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,27)

Tarifa Total = R\$ 23,27 + R\$ 23,27

Tarifa Total = R\$ 46,54

Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 112,87) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 112,87)

Tarifa Total = R\$ 112,87 + R\$ 112,87

Tarifa Total = R\$ 225,74



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

TABELA – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | UNIDADE       | VALOR    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 1    | Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário                                                                                  | Unidade       | 69,12    |
| 2    | Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso | por projeto   | 1.181,56 |
| 3    | Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal                                                                             | Unidade       | 120,30   |
| 4    | Cadastramento de fonte alternativa de água                                                                                   | Unidade       | 594,71   |
| 5    | Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto                                                              | Unidade       | 1.181,56 |
| 6    | Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)                                                                   | m² de constr. | 0,09     |
| 7    | Certidão de viabilidade para loteamentos                                                                                     | m² dos lotes  | 0,09     |
| 8    | Reposição de camada asfáltica                                                                                                | m²            | 108,82   |
| 9    | Cópia especial                                                                                                               | m²            | 18,67    |
| 10   | Cópia plotada                                                                                                                | m²            | 36,18    |
| 11   | Cópia reprográfica                                                                                                           | Unidade       | 0,67     |
| 12   | Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário                                                                   | Unidade       | 34,24    |
| 13   | Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto                                                        | Unidade       | 3,61     |
| 14   | Expediente por Solicitação de Serviço                                                                                        | Unidade       | 6,71     |
| 15   | Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE                                                                           | Unidade       | Valores  |
|      | a.1) Água categoria residencial e horta                                                                                      | m³            | 7,62     |
|      | a.2) Água categoria comercial, público e construção                                                                          | m³            | 16,64    |
|      | a.3) Água categoria industrial                                                                                               | m³            | 17,21    |
|      | b) Transporte                                                                                                                | km            | 12,04    |
| 16   | Fornecimento de água tratada com caminhão particular                                                                         | m³            | 17,21    |
| 17   | Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m³ x 3/4" unijato                                                                 | Unidade       | 85,29    |
| 18   | Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" multijato                                                                 | Unidade       | 126,51   |
| 19   | Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" ultrassônico                                                              | Unidade       | 653,85   |
| 20   | Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" ultrassônico                                                              | Unidade       | 739,66   |
| 21   | Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" multijato                                                                 | Unidade       | 145,98   |
| 22   | Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m³ x 1" ultrassônico                                                               | Unidade       | 1.090,05 |
| 23   | Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m³ x 1.1/2" ultrassônico                                                           | Unidade       | 1.944,58 |
| 24   | Inspeção das instalações prediais                                                                                            | Unidade       | 38,24    |
| 25   | Lacre de metal                                                                                                               | Unidade       | 60,35    |
| 26   | Lacre de PVC                                                                                                                 | Unidade       | 8,77     |
| 27   | Lacre sextavado                                                                                                              | Unidade       | 58,15    |
| 28   | Lacre tipo OB de 14 mm                                                                                                       | Unidade       | 5,46     |
| 29   | Lacre tipo OB de 18 mm                                                                                                       | Unidade       | 6,56     |
| 30   | Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário                                      | m³            | 5,46     |
| 31   | Limpeza de fossa séptica                                                                                                     | Unidade       | Valores  |
|      | a) Atendimento a limpeza de fossa séptica                                                                                    | m³            | 4,74     |
|      | b) Caminhão limpa fossa                                                                                                      | km            | 12,04    |
| 32   | Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"                                                                    | Unidade       | 364,13   |
| 33   | Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"                                                                      | Unidade       | 594,71   |
| 34   | Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"                                                                  | Unidade       | 828,17   |
| 35   | Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"                                                                         | Unidade       | 182,06   |
| 36   | Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"                                                                           | Unidade       | 297,35   |

|    |                                                                                                |         |                       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|
| 37 | Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2”                                         | Unidade | 414,09                |
| 38 | Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios                                             | Hora    | 86,88                 |
| 39 | Plotagem de foto/hachuras                                                                      | m²      | 237,74                |
| 40 | Religação de água na rede                                                                      | Unidade | 212,68                |
| 41 | Religação de água no ramal                                                                     | Unidade | 75,01                 |
| 42 | Religação de água, quando desligado a pedido                                                   | Unidade | 34,24                 |
| 43 | Religação de água, quando desligado por não pagamento                                          | Unidade | 55,81                 |
| 44 | Religação de urgência – água na rede                                                           | Unidade | 425,38                |
| 45 | Religação de urgência – água no ramal                                                          | Unidade | 150,02                |
| 46 | Religação de urgência – água, quando desligado a pedido                                        | Unidade | 68,47                 |
| 47 | Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento                               | Unidade | 111,60                |
| 48 | Remessa de correspondências                                                                    | Unidade | Tabela dos Correios   |
| 49 | Remessa de faturas                                                                             | Unidade | Tabela dos Correios   |
| 50 | Reposição de calçadas de concreto                                                              | m²      | 65,04                 |
| 51 | Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira                                   | m²      | 94,52                 |
| 52 | Serviços auxiliar de encanador                                                                 | Hora    | 27,45                 |
| 53 | Serviços chefe de divisão                                                                      | Hora    | 67,46                 |
| 54 | Serviços chefe de setor                                                                        | Hora    | 62,13                 |
| 55 | Serviços encanador                                                                             | Hora    | 33,99                 |
| 56 | Serviços encarregado de equipe                                                                 | Hora    | 48,09                 |
| 57 | Serviços engenheiro                                                                            | Hora    | 102,92                |
| 58 | Serviços gerente unidades regionais                                                            | Hora    | 75,64                 |
| 59 | Serviços pitometrista                                                                          | Hora    | 43,93                 |
| 60 | Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4”                                              | Unidade | 364,13                |
|    | a) Mão de obra                                                                                 | Unidade | 247,35                |
|    | b) Material utilizado                                                                          | Unidade | 116,78                |
| 61 | Substituição, recolocação ou ligação de água 1”                                                | Unidade | 594,71                |
|    | a) Mão de obra                                                                                 | Unidade | 247,35                |
|    | b) Material utilizado                                                                          | Unidade | 347,35                |
| 62 | Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2”                                            | Unidade | 828,17                |
|    | a) Mão de obra                                                                                 | Unidade | 247,35                |
|    | b) Material utilizado                                                                          | Unidade | 580,82                |
| 63 | Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4”                                              | Unidade | 475,65                |
|    | a) Mão de obra                                                                                 | Unidade | 109,73                |
|    | b) Material utilizado                                                                          | Unidade | 365,92                |
| 64 | Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6”                                              | Unidade | 665,64                |
|    | a) Mão de obra                                                                                 | Unidade | 109,73                |
|    | b) Material utilizado                                                                          | Unidade | 555,91                |
| 65 | Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento | m³      | Tarifa Cat. Comercial |
| 66 | Utilização de caminhão basculante                                                              | Hora    | 211,82                |
| 67 | Utilização de retroescavadeira                                                                 | Hora    | 167,57                |
| 68 | Utilização de veículos utilitários                                                             | Hora    | 70,21                 |
| 69 | Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010           | Unidade | 68,10                 |
| 70 | Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário                         | Unidade | 68,10                 |
| 71 | Visita improdutiva                                                                             | Unidade | 38,24                 |
| 72 | Serviço de Instalação de hidrômetro novo (1º hidrômetro) em condomínios                        | Unidade | 33,99                 |



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 12/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que concede Título de “Cidadã Piracicabana” à Profa. Dra. Ida Carneiro Martins e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 235/21 – De autoria do vereador Gilmar Rota, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de bombeiro civil e bombeiro voluntário no município de Piracicaba e dá outras providências.

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 9/22 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Sr. José Edvaldo Brito (com Emenda nº 1, C.L.J.R).

Nº 13/22 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que concede Medalha de Mérito Legislativo à Sra. Luciana Canetto Fernandes (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R).

Nº 26/22 - De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Moções

Nº 62/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de aplausos ao atleta piracicabano Frederico Mitooka, pela conquista do título do Campeonato Paulista de Kickboxing.

Nº 66/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de aplausos ao atleta Bruno Barbedo pela superação, transformação e pelo título de campeão da primeira etapa do Torneio Projeto Kung Fu.

Nº 67/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de aplausos ao Grupo Escoteiro São Mário, pelos 40 anos de atividades em Piracicaba.

Nº 68/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de aplausos ao professor piracicabano Gilberto João Beltrame, da Escola Estadual Manassés Ephraim Pereira, pela conquista da Medalha MMDC Caetano de Campos.

Nº 69/22 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, de apelo à Câmara dos Deputados para que seja colocado em votação e aprovado o Projeto de Lei nº 2564/20, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como, estabelece carga horária de 30 horas.

Nº 70/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos à Sala DDM – Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Piracicaba, pelos relevantes serviços prestados exclusivamente a mulheres vítimas de violência doméstica.

Nº 71/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de aplausos à APAGRI Soluções Agro-nômicas, pelos 20 anos de atividades em Piracicaba.

Requerimentos

Nº 305/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita ao Chefe do Executivo informações administrativas e financeiras do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Nº 306/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre norma legal que regulamente o repasse de precatórios do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e de seu antecessor, o extinto Fundef, para o pagamento do magistério na educação básica da rede pública de ensino, em observância à Lei Federal nº 14.325/2022.

Nº 307/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de placas de denominação em vias públicas localizadas no loteamento “Terras Di Treviso”, no Bairro Jardim São Francisco.

Nº 308/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de congratulações ao Centro de Reabilitação de Piracicaba-CRP, pela completude de 57 anos de história e atuação em nosso município.

Nº 309/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as emendas parlamentares enviadas pelos Deputados Federais e Estaduais para o nosso Município nos anos de 2021 e 2022, e suas destinações.

Nº 311/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração aos 60 anos da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Regional Piracicaba – APCD.

Nº 313/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai e outra, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração à “Semana Municipal do Serviço Social” e ao “Dia do Profissional de Assistência Social”.

Nº 314/22 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a continuidade dos serviços de pavimentação na Rua Zelina de Camargo Alves, no Bairro Vem Viver, travessa de acesso ao Bairro Vila Sônia, objeto da Indicação nº 561/22.

Nº 315/22 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de congratulações ao Bar Estação Cultural pelos seus 17 anos de história na cidade de Piracicaba.

Nº 317/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de medicamentos na UPA da Vila Rezende.

Nº 318/22 - De autoria do vereador José Antonio Pereira e outros, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Educação, e o Secretário Municipal de Finanças, para participarem de Audiência Pública para discussão sobre o cardápio da merenda escolar fornecido aos alunos e as reformas necessárias a serem feitas nas escolas municipais, a ser realizada em 04 de maio de 2022.

Nº 319/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre recursos do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Nº 320/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atividades dos Centros de Artes de Ofícios (CAOF´s) no município.

Nº 322/22 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento do Programa de Saúde da Família localizado na Rua Jacob Moschini, no Bairro Vem Viver, complementares à resposta do ofício nº 139/22, protocolo nº 47627.

Nº 323/22 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os serviços de pavimentação nas Ruas Alcindo Blumer e João Amâncio de Godoy, Bairro Ártemis, objeto da Indicação nº 3273/21.

Nº 324/22 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre serviços de pavimentação na Rua Júlio Soares Dehl, no Bairro Costa Rica, objeto da Indicação nº 562/22.

Nº 325/22 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre melhorias estruturais e falta de funcionários para Escola Municipal Profª Judith Moretti Accorsi.

Nº 326/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita informações ao Chefe do Executivo, completares ao Requerimento nº. 212/22, sobre o Serviço de Informação à População - SIP.

Nº 329/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações à Faculdade de Tecnologia de Piracicaba (FATEC) - “Deputado Roque Trevisan”, pelos 14 anos de história e fundação e pelos relevantes serviços prestados na área educacional e social.

Nº 330/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações ao Carmelo do Imaculado Coração de Maria e de São José da Diocese de Piracicaba, pelos 71 anos de história e fundação.

Nº 331/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de congratulações à Sra. Jane de Oliveira Franco, por ser a primeira mulher a assumir a Pasta de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes (Semuttran) como Secretária Interina.

Nº 332/22 - De autoria do vereador Gilmar Tanno, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do Manual de Normas Técnicas de Arborização Urbana na execução dos serviços de poda e a fiscalização destes serviços.

Nº 335/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de congratulações ao grupo de Dança “Tropa das Maravilhas”, representado pela professora Lu Monis.

Nº 336/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de médicos na Unidade Básica do Santa Fé.

Nº 337/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de congratulações ao Grupo Kazamigas Piracicaba, idealizado por Ezidinea Aparecida Gonçalves e Vanilsa Militão.

Nº 339/22 - De autoria do vereador Cassio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre o desconto em folha dos dias parados na greve realizada em abril de 2022 praticado pelo SEMAE.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 189/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que altera a Lei 9.494/20 denominando de “Parque Memorial 2020 – Prof. Dr. Luiz Roberto Moretti” o Sistema de Lazer I e a Área Verde I - Área de Preservação Permanente (APP) - do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, localizado no Bairro Santa Terezinha.

Nº 277/21 - De autoria do vereador Cassio Luiz Barbosa, que institui no calendário oficial de eventos do Município a “Campanha Setembro Dourado” de conscientização a detecção e prevenção do câncer infanto-juvenil.

Nº 50/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que revoga expressamente o Decreto nº 3.362/82, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Campestre.

Nº 52/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de “Estrada Virgínio Fedato” a Estrada Municipal PIR 050, em toda sua extensão, passando pelo bairro Água Santa e pelas localidades conhecidas como Nui Norte, Rosário e Boa Vista e revoga a Lei nº 8.958/18.

Nº 53/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denominada de “Rua 23 de Maio”, via pública no Bairro Paulicéia e revoga o inciso VI do art. 1º e o inciso IV do art. 2º, da Lei nº 8.795/17.

Nº 54/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de “Rua Tamandaré” via pública no Bairro Nova América, e revoga o inciso VI do art. 4º da Lei nº 6.377/08.

Nº 55/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de “Pereira Barreto”, via pública no loteamento Jardim Itaporanga, no Bairro Pompéia e revoga a Lei nº 4.111/96.

TRIBUNA POPULAR

Tema – A vida do Planeta Terra  
Orador: Paulo Afonso Rodrigues de Andrade

Tema – Reposição das perdas salariais dos servidores municipais de Piracicaba  
Orador: José Osmir Bertazzoni

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. GUSTAVO POMPEO

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. (Resolução nº 05/07)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**  
Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Sebastião Santos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022**

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano”, ao Senhor Sebastião Santos, natural do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de abril de 2022.

GILMAR ROTTA  
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO  
1o Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI  
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 28 de abril de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro - PDL Nº 6/22

**EMDHAP**

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMDHAP**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h00 (dezesseis horas), reuniram-se no anfiteatro da Empresa Municipal Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) os Membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDHAP, nomeados pelo Decreto Municipal nº 18.293/2020 (dezoito mil, duzentos e noventa e três de dois mil e vinte) e Decreto nº 18.804/2021 (dezoito mil, oitocentos e quatro de dois mil e vinte e um). Compareceram para a reunião os Conselheiros: o Sr. Francisco Gomes Ferreira, Titular - Representante do Poder Legislativo; a Sr. Paulo Roberto Costa, titular - Representante do Poder Público. O Sr. Rodrigo Cesar Bortoletto Raymundo, Titular e, Sr. Luiz Sabadin, Suplente, ambos, representantes da Associação dos Contabilistas de Piracicaba solicitaram exoneração do cargo de conselheiro e, ainda, não houve, até o presente momento, nova indicação. Estiveram, também, presentes, representando a EMDHAP, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jorge Henrique da Silva, o Contador, Sr. Virgulino José da Costa, a Assessora Jurídica, Sra. Vivian De Sordi Vilela Lorenzi e, a Secretária da Diretoria, Sra. Sandra Cristina Liberal. Também participou como convidado, o Auditor Independente, da Empresa de Moda Auditores, Sr. Marcos Alessandro Berto. O Diretor Presidente, Sr. Sergio Maluf Chaim esteve ausente por estar em agenda com o Sr. Prefeito Municipal. O Sr. Jorge deu início a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros e do convidado. Em seguida, os Conselheiros confirmaram o recebimento do Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2021 (dois mil e vinte e um) para a análise prévia, juntamente com a Ata da Reunião anterior, para análise antes da publicação, a qual foi realizada em 05 (cinco) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Na sequência, passou-se para a leitura do Relatório Demonstrações Contábeis/Financeiras do Terceiro Quadrimestre de 2021 (dois mil e vinte e um) elaborado pela Auditoria Independente (Moda Auditores). Na sequência, os Conselheiros apresentaram seus apontamentos e sugestões. Com a palavra, o Sr. Francisco indagou se ainda persistia a inconformidade estatutária, conforme Item 1.2 (um ponto dois) do Relatório, ao que foi informado de que ainda permanece por falta do Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) e que com a transformação da Empresa pública (EMDHAP) em Autarquia (sem data específica), esse quesito será solucionado, assim como também resolverá a questão da emissão do Certificado Digital da EMDHAP, o que não é possível no momento. Onde, o responsável perante a Receita Federal (RF), ainda é o Sr. Arthur A. A. Ribeiro Neto, ex Presidente Interino da EMDHAP, visto que aquele órgão não aceita adequação ou alteração. Sr. Jorge informa, ainda, que esse assunto foi pauta de outra reunião nesta mesma data, no período da manhã, entre os Diretores da EMDHAP, Sr. Sergio e Sr. Jorge Silva, Assessora Jurídica da EMDHAP, Dra. Vivian e, o representante jurídico da Empresa Moda Auditores, o Sr. Felipe Chaves. Ocasão em que o Sr. Sérgio se prontificou a solicitar auxílio da Secretária Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico e do próprio Prefeito Municipal para tratativas junto à Receita Federal. Após, o Sr. Paulo questionou quando será a transformação da EMDHAP, de Empresa para Autarquia, e como será feito a alteração de regime de contratação de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para o regime estatutário. Perguntou, ainda se será extinguido os cargos na vacância ou se manterá o regime CLT. O Sr. Virgulino informa que com a transformação da EMDHAP de Empresa para Autarquia a questão tributária será regularizada, assim como o questionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), quanto a necessidade de adequação a Lei das Estatais, a Lei Federal nº 13.303/2016 (Treze mil trezentos e três de dois mil e dezesseis), pois a EMDHAP não atende aos pré-requisitos estabelecidos na mesma, nem apresentando um faturamento mínimo anual de R\$ 90.000.000 (noventa milhões de reais) e não os Conselhos exigidos para as empresa estatais. Na sequência, a Sra. Vivian informa que, anteriormente, os Membros do Conselho Fiscal da EMDHAP já analisaram esta propositura, considerando que a transformação da EMDHAP de Empresa para Autarquia seria mais segura e vantajoso, tributária e financeiramente. Dando sequência, o Sr. Francisco questionou o Item 4 (quatro) - Ativo circulante e Nota 5 (cinco) - Passivo Circulante. Neste aspecto, o Sr. Virgulino informou que já foi

zerado. Destacando que, o passivo circulante zerou em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), pois foram pagos todos os fornecedores e encargos. A seguir, o Sr. Jorge informou que, talvez por esse motivo, a Secretaria Municipal de Finanças deixou de realizar os repasses mensais para a Unidade Gestora (UG) EMDHAP, desde o mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) até o presente mês. Destacando que, não há repasse integral de recursos do Tesouro Municipal para a UG EMDHAP há 5 (cinco) meses. Neste ponto, perguntou se haveria a possibilidade do montante desses recursos ser remanejado para a conta da UG Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), ao que o Sr. Paulo Costa esclareceu que o recurso destinado para a UG EMDHAP é somente para custeio da EMDHAP, não podendo ser transferido para a UG FUMHIS. Explicou ainda, que o orçamento é apenas uma previsão e, assim, o repasse do valor total previsto pode não acontecer, na sua integralidade. Destacando que, somente para os poderes Legislativo e Judiciário é que são obrigatórios os repasses em sua totalidade e, que muitas vezes, no fim do exercício, há devolução. Ainda, sobre o repasse de valores do Tesouro Municipal para a UG EMDHAP, o Sr. Virgulino informou que, anteriormente a EMDHAP nunca deixou de receber o repasse total, mesmo com dinheiro em caixa. Neste ponto, o Sr. Paulo informou que pode ter havido acúmulo de receita e que houve repasse indevido, pois se não houve gasto. Assim, não deveriam ter tido repasses. Destacando que, que quando há constância do gasto o repasse ocorre, do contrário, não. A seguir o Sr. Virgulino mencionou que a EMDHAP não está executando o orçamento, apresentando saldo em caixa, e, por isso não está sendo feito o repasse. Dando sequência, o Sr. Paulo questionou se não poderia transferir recursos financeiros direto da UG EMDHAP para a UG FUMHIS e o Sr. Virgulino informou que, contabilmente os valores já foram transferidos para a UG FUMHIS, a partir de janeiro de 2022 (Dois mil e vinte e dois) e, também, que foi informado esta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Município (SIAFEM). Ele, sugeriu que a UG EMDHAP deveria devolver o valor para a Prefeitura e, depois, a Prefeitura repassaria para a UG FUMHIS, porque é outra UG. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 (Dois mil e vinte e dois) já estão separadas as receitas de cada UG, sem ressalvas. Na sequência o Sr. Jorge, informou que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), foi criado pela Lei Municipal 6.246/2008 (Seis mil duzentos e quarenta e seis de dois mil e oito), já está regulamentado, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e conta bancária aberta, faltando apenas o repasse de recursos da UG EMDHAP para o referido Fundo, conforme previstos no Plano Plurianual (PPA) e LOA, destacando que os recebimentos da carteira de mutuários da UG EMDHAP já estão sendo destinados à UG FUMHIS, e que por este motivo os contratos dos mutuários deverão ser aditados para incluir a UG FUMHIS. Ainda quanto ao FUMHIS, foi ressaltado que já foi enviada ao Governo Federal a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), a qual deverá ser enviada todo mês de janeiro de cada ano. Sr. Jorge também mencionou a regulamentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial (FUMDET), já que este Fundo deverá fazer o repasse de uma porcentagem dos valores que arrecadar ao FUMHIS. O Sr. Francisco questionou a diminuição da subvenção e, o Sr. Virgulino informou que a receita dos mutuários não é considerada na contabilidade comercial e, sim no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR). Outro assunto discutido foi a questão da indicação dos novos Membros do Conselho Fiscal da EMDHAP, já que o exercício deste mandato vencerá no próximo mês de maio, sendo que a Associação dos Contabilistas já foi oficiada, bem como foi contatada via telefone por diversas vezes, porém não houve a indicação de seus representantes. O Poder Executivo local já fez a indicação, bem como o Poder Legislativo. Neste aspecto, foi sugerido pelos Membros, que se faz necessário uma consulta para verificar a necessidade ou não do representante desses órgãos serem Contadores ou Técnicos em Contabilidade. Pois, o Sr. Francisco mencionou a Resolução n. 1.640 (um mil seiscentos e quarenta) de 2021 (dois mil e vinte e um), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), destacando que, esta Resolução determina que, para participar de Conselhos a atribuição prioritária é do Contador, e não do Técnico em Contabilidade, pois terão que ter conhecimento na área e, darão seus pareceres com vistas à saúde e segurança contábil da EMDHAP. Também, foi lembrado que o sistema de informática da EMDHAP foi cancelado unilateralmente pela prestadora de serviços em junho de 2021 (dois mil e vinte e um), e que até o presente a EMDHAP está sem o seu site e o seu Portal da Transparência, porém, para evitar futuros questionamentos, os Órgãos fiscalizadores, Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e Câmara Municipal foram oficiados. Finalizando a reunião, o Sr. Jorge deu sugestões de datas para as próximas reuniões, a saber: 24 (vinte e quatro) de junho, 21 (vinte e um) de outubro do corrente ano e 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). Ao final da reunião, não tendo mais nada a considerar, comentar ou questionar, o Sr. Jorge agradeceu a todos pela presença e contribuições e, deu por encerrada a reunião. Para o conhecimento do público, expede-se a presente ATA, que será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e, afixada no Quadro de Avisos do saguão da EMDHAP. Eu, Sandra Cristina Liberal, lavrei a presente ATA. Piracicaba, 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CIENTE / DE ACORDO:

**ANEXOS:**

**REGISTROS FOTOGRÁFICOS**

Figura 1: Apresentação do Relatório Demonstrações Contábeis/Financeiras do Terceiro Quadrimestre de 2021 aos Membros do Conselho Fiscal da EMDHAP.



Fonte: EMDHAP (2022).



Figura 2: Participantes da Reunião.



Fonte: EMDHAP (2021).

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA

</

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO/2021 E 31 DE DEZEMBRO/2020**  
**(Em Reais)**

|                                                                      | 31/12/2021          | 31/12/2020          |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                   |                     |                     |
| Lucro ou Prejuízo do Exercício                                       | 1.657.793,34        | 1.918.188,95        |
| Ajustes por:                                                         |                     |                     |
| Depreciação                                                          | 138.035,72          | 143.944,48          |
| Depreciação Reavaliação                                              | 390.246,24          | 92.079,54           |
| Realização Reavaliação Baixas Imobilizado                            | 3.298,43            | 60.765,24           |
| Ajustes de exercícios anteriores realização reavaliação              | (2.176,96)          | 28.632,08           |
| Perdas alienação ativo imobilizado                                   | 2.869,38            | 55.920,48           |
| <br>(Aumento) ou Diminuição do Ativo                                 |                     |                     |
| Empreendimentos a receber                                            | 386.856,62          | (2.629.215,22)      |
| Devedores Programa Cesta Básica                                      | (6.221,17)          | 27.886,92           |
| Impostos a recuperar                                                 | (40.425,53)         | 18.878,90           |
| Estoques                                                             | 850.662,94          | 2.270.440,93        |
| Outras Contas                                                        | (4.414,45)          | (78.052,13)         |
| <br>Aumento ou (Diminuição) do Passivo                               |                     |                     |
| Fornecedores de Curto Prazo                                          | (23.305,00)         | (36.085,28)         |
| Obrigações trabalhistas e sociais                                    | (131.600,00)        | 681.500,00          |
| Impostos e contribuições a recolher                                  | (2.404,45)          | 1.648,33            |
| Outras contas a pagar                                                | (3.699,69)          | (10.662,70)         |
| Provisão Indenizações Trabalhistas                                   | (440.635,81)        | (112.163,66)        |
| Provisão de Férias + Encargos                                        | (10.736,82)         | 172.861,90          |
| Imposto de Renda + Csll Diferido                                     | (133.805,23)        |                     |
| <br><b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>     | <b>2.630.337,56</b> | <b>2.606.568,76</b> |
| <br><b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>            |                     |                     |
| Aquisição de Imobilizado                                             | (31.822,74)         | (110.872,96)        |
| <br><b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimento</b>  | <b>(31.822,74)</b>  | <b>(110.872,96)</b> |
| <br><b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>           | -                   |                     |
| <br><b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b> | -                   |                     |
| <br><b>Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa</b>           | <b>2.598.514,82</b> | <b>2.495.695,80</b> |
| <br>Caixa e equivalente de caixa no início do período                | 2.550.761,55        | 55.065,75           |
| Caixa e equivalente de caixa no final do período                     | 5.149.276,37        | 2.550.761,55        |
| <b>Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa</b>               | <b>2.598.514,82</b> | <b>2.495.695,80</b> |

Sergio Maluf Chaim  
Diretor Presidente  
CPF 111.734.848-25

Jorge Henrique da Silva  
Diretor Admin/Financeiro  
CPF 138.577.148-83

Virgulino José da Costa  
Contador CRC !SP156520/O-2  
CPF 115.466.318-36





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2021 E 2.020

### 1 - OPERAÇÕES

A EMDHAP é uma empresa pública municipal, sob a forma de sociedade de fins econômicos, consoante dispõe a Lei Municipal n.º. 3238 de 28/11/90, cujo Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto n.º. 5346, de 17/12/90, e tem os seguintes objetivos:

I - Executar a política habitacional do Município em conformidade com os planos, programas e projetos do governo municipal, visando minimizar os problemas habitacionais de Piracicaba e contribuir para o desfavelamento do município;

II - Adquirir, mediante autorização legislativa, imóveis para urbanização, reurbanização, planejamento, construção, administração e venda com fins exclusivamente habitacionais;

III - Fabricar e comercializar artefatos de cimento; e.

IV - Explorar usina de asfalto, comercializando seus produtos.

### 2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Pronunciamentos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A administração da empresa optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment) conforme CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do ativo imobilizado (deemed cost) conforme CPC 27 e ICPC 10.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

#### b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Não foi constituída a provisão para créditos de liquidação duvidosa no exercício de 2021 e 2.020, inclusive aos créditos com empreendimentos, por haver cláusula contratual estabelecendo a garantia dos imóveis.

#### c) Empreendimentos a receber

Estão representados por valores a receber das áreas construídas nos empreendimentos do Jardim dos Ipês, Jardim Vitória, Vila Liberdade, Jardim Oriente, Parque dos Sabiás, Jardim Morada do Sol, Tatuapé, Alvorada, Mário Dedini, Jardim Algodoal, Vila Sônia, Vila Emdhap, Jardim Santana e Bosques do Lenheiro.

#### d) Devedores Programa de Cesta Básica

Estão representados por valores a receber de programa social que financiava uma “cesta básica de materiais de construção” para famílias de baixa renda.

#### c) Estoques

Os estoques de empreendimento em andamento estão avaliados ao custo de aquisição, não superando o valor de mercado.

Os estoques de materiais armazenados no almoxarifado, estão avaliados ao custo médio de aquisição.

#### d) Depósitos Judiciais

São depósitos efetuados pela empresa para interposição de recurso contra decisão proferida pela justiça do trabalho.

#### e) Depósito Caução

É o depósito realizado para caução na locação de veículo.

#### f) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.

#### g) Passivo Circulante

É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando for o caso, das variações monetárias e encargos incorridos até a data do balanço.

**4 - EMPREENDIMENTOS A RECEBER**

|                           | Circulante   |              | Não Circulante |               |
|---------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------|
|                           | 31/12/2021   | 31/12/2020   | 31/12/2021     | 31/12/2020    |
| Jardim dos Ipês           | 43.902,50    | 48.915,49    | 203.947,93     | 135.410,25    |
| Bosques do Lenheiro       | 3.389.899,31 | 3.250.576,94 | 17.011.609,21  | 17.519.379,29 |
| Vila Sônia                | 101.082,44   | 122.414,05   | 945.880,81     | 947.010,71    |
| Jardim Vitória            | 38.914,35    | 66.345,72    | 227.661,76     | 213.832,87    |
| Vila Liberdade            | 44.574,69    | 72.500,45    | 316.433,37     | 250.316,30    |
| Parque dos Sabiás         | 303.944,55   | 460.406,96   | 1.402.030,79   | 1.287.643,87  |
| Jardim Oriente            | 662.954,38   | 642.878,82   | 2.095.624,34   | 2.166.442,30  |
| Jardim Morada do Sol      | 21.322,08    | 25.483,77    | 5.535,83       | 1.105,46      |
| Tatuapé                   | 7.140,25     | 5.146,42     | 8.634,39       | 11.618,13     |
| Jardim Algodão            | 137.972,79   | 154.518,86   | 801.163,32     | 748.609,04    |
| Núcleo Hab. Mário Dediini | 334.551,59   | 352.424,88   | 655.633,00     | 576.099,69    |
| Vila Emdhap               | 27.490,86    | 28.969,14    | 319.928,56     | 375.382,44    |
| Jardim Santana            | 145.659,62   | 135.864,43   | 1.784.229,89   | 1.825.402,65  |
|                           | 5.259.409,41 | 5.366.445,93 | 25.778.313,20  | 26.058.253,00 |

As contas de empreendimentos a receber, correspondem aos valores a receber de mutuários, pela venda de terrenos e residências e são registradas pelo valor Nominal dos contratos, acrescidos de correção monetária. Todas parcelas a receber a um ano ou menos, são apresentadas no ativo circulante. Caso contrario, serão apresentadas no ativo não circulante.

|                                      | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Material de Limpeza e Copa           | 5.608,33   | 2.525,75   |
| Material de Construção               | 4.655,55   | 197,76     |
| Material de Escritório e Informática | 9.861,21   | 5.109,66   |
| Material de Segurança                | 2.981,71   | 1.657,40   |
| Material Manutenção Predios          | 0,00       | 1.027,94   |
| Outros Materiais                     | 2.399,19   | 856,55     |
| Empreendimento em andamento          | 0,00       | 864.793,87 |
| Total                                | 25.505,99  | 876.168,93 |

As contas de estoque estão apresentadas no ativo circulante e são materiais de consumo utilizados na manutenção das empresa, as mercadorias armazenadas são registradas pelo custo médio de aquisição.

**6 - Imobilizado**

|                                               | 31/12/2021   | 31/12/2020    |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------|
|                                               | 181.602,8    |               |
| Mobiliário em Geral                           | 7            | 183.335,71    |
|                                               | 89.526,0     |               |
| Veículos em Geral                             | 0            | 89.526,00     |
|                                               | 165.405,3    |               |
| Equipamentos de Processamento de Dados        | 7            | 156.158,22    |
|                                               | 37.487,6     |               |
| Outras Maquinas, Aparelhos, Equipamentos      | 0            | 31.535,55     |
|                                               | 11.060.247,1 |               |
| Prédios                                       | 8            | 11.060.247,18 |
|                                               | 7.859,3      |               |
| Aparelhos de Medição e Orientação             | 1            | 7.859,31      |
|                                               | 2.846,6      |               |
| Aparelho e Equipamentos de Comunicação        | 7            | 2.846,67      |
|                                               | 1.569,2      |               |
| Aparelho e Equipamentos Médicos               | 0            | 1.569,20      |
|                                               | 18.425,0     |               |
| Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro | 9            | 19.028,25     |
|                                               | 9.050,3      |               |
| Máquinas e Equipamentos Industriais           | 7            | 9.589,87      |
|                                               | 10.374,2     |               |
| Máquinas, Ferramentas e Utilitários           | 2            | 7.312,57      |
|                                               | 10.407,4     |               |
| Aparelhos ne Utensílios Domésticos            | 1            | 9.921,74      |



|                                      |   |                      |                      |
|--------------------------------------|---|----------------------|----------------------|
| Máquinas e Utensílios de Escritórios | 3 | 2.210,1              | 2.210,13             |
| Equipamentos P/ Audio, Vídeo e Foto  | 4 | 29.512,6             | 24.544,86            |
| Terrenos                             | 0 | 4.396.624,3          | 4.396.624,30         |
| Depreciação Acumulada                | - | 800.352,93           | -276.887,10          |
| <b>Imobilizado Líquido</b>           |   | <b>15.222.795,43</b> | <b>15.725.422,46</b> |

a) O ativo imobilizado corresponde aos direitos, que tenham por objeto bens corpóreos, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pela empresa, são mensurados pelos custos de aquisições, deduzidos das depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear, com base na vida útil do bem.

## 7 – REPASSES RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

| Mês          | Valor      | Mês    | Valor               |
|--------------|------------|--------|---------------------|
| jan/21       | 0,00       | fev/21 | 447.708,33          |
| mar/21       | 447.708,33 | abr/21 | 447.708,33          |
| mai/21       | 447.708,33 | jun/21 | 447.708,33          |
| jul/21       | 447.708,33 | ago/21 | 447.708,33          |
| set/21       | 447.708,33 | out/21 | 447.708,33          |
| nov/21       | 0,00       | dez/21 | 0,00                |
| <b>Total</b> |            |        | <b>4.029.374,97</b> |

### MINISTERIO DAS CIDADES (GOVERNO FEDERAL)

| Mês          | Valor    | Mês    | Valor            |
|--------------|----------|--------|------------------|
| jan/21       | 1.500,00 | fev/21 | 40.382,00        |
| mar/21       | 0,00     | abr/21 | 39.482,75        |
| mai/21       | 6.125,00 | jun/21 | 0,000            |
| jul/21       | 1.571,50 | ago/21 | 30,00            |
| set/21       | 0,00     | out/21 | 0,00             |
| nov/21       | 0,00     | dez/21 | 0,00             |
| <b>Total</b> |          |        | <b>89.091,25</b> |

**Total Repasses 4.118.466,22**

## 8) PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMHIS)

A Câmara Municipal de Piracicaba (SP) aprovou no dia 11 de novembro de 2021, a Lei Complementar 425/2021, que institui o **Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS)**, para execução dos investimentos em políticas públicas de habitação no município de Piracicaba, tendo orçamento próprio, com a criação de uma unidade de gestão (UG), desvinculando do orçamento geral da Emdhap,

Sergio Maluf Chaim  
Diretor Presidente  
CPF 111.734.848-25

Jorge Henrique da Silva  
Diretor Adm/Financeiro  
CPF 138.577.148-83

Virgulino José da Costa  
Contador CRC 1SP 156.520-O-2  
CPF 115.466.318-36

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.217, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

(Concede aposentadoria especial, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO BENEDITO COSTA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria especial do(a) interessado(a), mediante as informações constantes do processo nº 40/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição Federal c/c Inst. Normat. SPS nº 01, de 22/07/2010 e Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria especial, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO BENEDITO COSTA, ocupante do cargo de SOLDADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, correspondente a R\$ 3.457,34 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.218, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ FERNANDO DOMINGUES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 001/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSÉ FERNANDO DOMINGUES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 12-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.390,54 (quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.219, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELA NEVES DE SENNA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 056/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANGELA NEVES DE SENNA, ocupante do cargo de MÉDICA PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. PA, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 11.961,59 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.220, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROBERTO SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 057/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROBERTO SILVA, ocupante do cargo de DESENHISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.935,72 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.221, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ENEIDA DE ANDRADE SANT'ANA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 058/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ENEIDA DE ANDRADE SANT'ANA, ocupante do cargo de MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.019,26 (dez mil, dezenove reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.222, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IARA VARELA SENDIN)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 059/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), IARA VARELA SENDIN, ocupante do cargo de ENFERMEIRA NÍVEL SUPERIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.905,32 (cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-



**RESOLUÇÃO N.º 4.223, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VERALUCIA TORNISIELO COLLUSSO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 060/2022, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VERALUCIA TORNISIELO COLLUSSO, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.773,51 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.  
Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.224, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILENA TOZZI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 061/2022, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARILENA TOZZI, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.905,32 (cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.  
Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.225, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA VANDA BAZANELLI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 062/2022, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA VANDA BAZANELLI, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 15-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.680,85 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.  
Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.226, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) OSMIR DOMINGOS DE ANDRADE)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 063/2022, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), OSMIR DOMINGOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de CONTROLADOR DE TRANSPORTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.035,03 (seis mil, trinta e cinco reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.  
Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.227, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE CRISTINA SILVA PEREIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 065/2022, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELISABETE CRISTINA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de MÉDICA PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. PA, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 11.961,59 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.  
Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.228, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VANDERLEI DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 066/2022, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VANDERLEI DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.  
Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.229, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA EUGENIA DOS SANTOS MENDES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 067/2022, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA EUGENIA DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.935,72 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Piracicaba, 29 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.230, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) RENATO GARAVELLO DO AMARAL)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 012/2022, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) DALVA STENICO DO AMARAL, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 30 de MARÇO de 2022, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 1.939,20 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

| NOME DO(A) PENSIONISTA<br>DATA DE NASCIMENTO<br>PARENTESCO | %<br>VALOR DO BENEFÍCIO         |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RENATO GARAVELLO DO AMARAL<br>18/08/1954<br>ESPOSO         | 100%<br><br><b>R\$ 1.939,20</b> |

PIRACICABA, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**Conselho Municipal da Mulher**

**ELEIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER**

Em cumprimento ao Edital 002/2022 de convocação da Assembleia para eleição e representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Mulher, informamos abaixo a lista das inscrições indeferidas para Delegados (as) e Conselheiras, após análise pela Comissão Eleitoral em 28/04/2022, da documentação entregue pelos indicados até 27/04/2022.

**DELEGADOS (AS) INDEFERIDOS (AS)**

- .Geremias de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Piracicaba e região)
- . Argos Sasso Urbano (Rotary Club distrito 4621)
- . Paulo Sérgio Spolidoro (Rotary Club São Dimas)
- . Nanci Aparecida Catandi Perrone (Rotary Club Povoador)
- . Renato Freitas Sampaio (Associação Amigos da Sapucaia)
- . Iara de Oliveira Girelle Barbosa (Lar dos Velhinhos de Piracicaba)
- . Amanda Barbosa Costa (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região)
- . Cláudia Renata Novolette (Sindicato dos Bancários de Piracicaba e região)
- . Taís Leite Marino (Funjape-Fundação Jaime Pereira)
- . Ilário Correr (APASPI-Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba “Clínica Lalita Elias Sierra”)
- . Vânia Margarete Crispim Marques (Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e região)
- . Carmen Silva de Almeida Leite (APAS-Associação Policial de Assistência à Saúde)

**SOCIEDADE CIVIL INDEFERIDAS**

- . Daniela Menochelli, Juliana Aparecida Cordeiro (Sindicato dos Municipais de Piracicaba)
- . Regina Maria Lordello e Silva e Valéria Marconi (SENAC)
- . Fabiana Menegon de Campos e Lucy Aparecida Mazeto Pimentel Santos (CRAMI)
- . Heliani Berlato e Maria Lúcia Granja Coutinho (ESALQ)
- . Paula Mayara Darrô Martins Rocha Filzek e Viviane de Oliveira (ASSCOPER-Associação dos Condomínios Residenciais e Comerciais de Piracicaba e região)
- . Paula Mayara Darrô Martins Rocha Filzek e Viviane de Oliveira (A.A.P.P. Associação dos Amigos Paraquedistas de Piracicaba)
- . Paula Mayara Darrô Martins Rocha Filzek e Viviane de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba)

Os indicados acima relacionados foram informados por e-mail através da Secretaria Municipal de Governo na data de hoje -29/04/2022 – dos apontamentos a serem regularizados até dia 03/05/2022 (3a feira), até as 12h00 na Secretaria Municipal de Governo - 10º andar (Prefeitura Municipal de Piracicaba - R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré).

As inscrições abaixo estão indeferidas sem possibilidade de recurso

- . Paula Mayara Darrô Martins Rocha Filzek e Viviane de Oliveira (Associação dos Moradores do Residencial IV Loteamento Terras de Piracicaba SP)
- . Paula Mayara Darrô Martins Rocha Filzek e Viviane de Oliveira | O Assessoria e Treinamentos | )

Piracicaba, 29 de abril de 2022

Comissão Eleitoral  
Nara Elisa Hartung Campos  
Cássia Cristina Tonin Del Tio  
Milena Milhares Felício Pandolfo

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Governo

